

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 762/2023

AUTORES:DEPUTADO BATATINHA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 762/2023

Concede o título de utilidade pública a Associação Antonio Vieira, com sede no Município de Cascavel.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Antonio Vieira, com sede no Município de Cascavel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

14 de setembro de 2023.

BATATINHA  
DEPUTADO ESTADUAL

#### **JUSTIFICATIVA**

A Entidade Associação Antonio Vieira, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Cascavel, solicita desta Casa Legislativa a aprovação do Título de Utilidade Pública com o objetivo de firmar convênios e receber recursos públicos desde que devidamente habilitada.

Tem como objetivo a entidade estabelecer projetos que visam a difusão e o desenvolvimento da educação infantil, fundamental, media, técnica, superior, de pós-graduação, da pesquisa científica, da cultura, da assistência social bem como a difusão da fé e ética cristãs.

Com o Título de utilidade pública municipal através da Lei nº 5.251, de 23 de junho de 2009, já está bem atuante atendendo aos munícipes de Cascavel.

Sendo assim, pedimos aos nossos pares nesta Casa de Leis que aprovelem esta importante propositura de incentivo a comunidade de Cascavel.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO BATATINHA**

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2023, às 15:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **762** e o código CRC **1E6F9E4B7B1A4CF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 360/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 92.959.006/0007-02, com sede na Rua Loyola, nº 139, Bairro Brasmadeira, município de Cascavel – CEP 85.814-030, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

Batatinha

Deputado Estadual



**DEPUTADO BATATINHA**

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2023, às 15:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **360** e o código CRC **1B6E9A4B7F1B5FE**



# 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 82.209 de 24/07/2023

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **9 (nove) páginas** (extraídas do arquivo anexo com 9 páginas), foi apresentado em 29/06/2023, protocolado sob nº 113.210, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **82.209** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 no Livro de Registro A deste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**COMPANHIA DE JESUS JESUITAS**

**CNPJ nº 33.544.362/0001-00**

#### Natureza:

**ATA ELETRÔNICA**

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JONAS CARVALHO DE MORAES:08910598816(Padrão: ICP-Brasil)

TARCIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 24 de julho de 2023

**Assinado eletronicamente**

Marco Aurélio Pereira

Escrevente

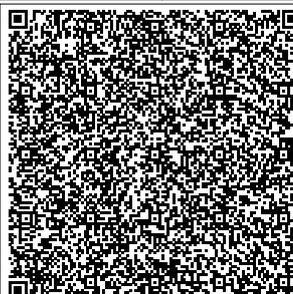
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 87,39	R\$ 24,89	R\$ 17,00	R\$ 4,60	R\$ 5,98
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,20	R\$ 1,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145,89



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00211019191366355**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1135894PJAC000034356CE23N**

Protocolo nº 113.210 de 29/06/2023 às 11:29:40h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.209** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 87,39	RS 24,89	RS 17,00	RS 4,60	RS 5,98	RS 4,20	RS 1,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 145,89



COMPANHIA DE JESUS

**Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo/SP**

**JONAS CARVALHO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, religioso, filho de Joir de Moraes e de Aparecida de Mello Carvalho Moraes, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.895.387-4, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.105.988-16, residente e domiciliado à Rua Montezuma, nº 25 – Jardim das Bandeiras – São Paulo/SP - CEP 05436-080, endereço eletrônico [jonas.moraes@aneas.org.br](mailto:jonas.moraes@aneas.org.br), na qualidade de Representante legal da **Companhia de Jesus - Jesuítas**, com sede na Avenida Paulista, nº 2.300 – 17º andar – Conj. 174 - CEP 01310-300 - São Paulo/SP, vem requerer o registro/averbação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária desta Instituição realizada em 26/06/2023.

Termos em que  
P. Deferimento.

São Paulo, 28 de junho de 2023

**JONAS CARVALHO DE  
MORAES:08910598816**

Assinado de forma digital por  
JONAS CARVALHO DE  
MORAES:08910598816

Dados: 2023.06.28 10:08:24 -03'00'

**COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS  
JONAS CARVALHO DE MORAES**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 87,39	RS 24,89	RS 17,00	RS 4,60	RS 5,98	RS 4,20	RS 1,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 145,89



COMPANHIA DE JESUS

**ATA DA 115ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS  
CNPJ(MF) nº 33.544.362/0001-00**

**Data, Hora e Local.** Aos 26 dias do mês de junho de 2023, às 15h30min, considerando a existência de sistema remoto acessível a todos os associados, passível de verificação e auditável, via Teams, fornecendo assim meios seguros de sua realização, a mesma, conforme o Termo de Convocação, se realiza de forma virtual e remota.

**Convocação e Presença.** Convocação e presença enviada aos Associados em 14 de junho de 2023. Assembleia com a presença da maioria dos Associados, em primeira chamada, conforme lista anexa.

**Mesa: Presidente: Jonas Carvalho de Moraes**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 9.895.387-4, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.105.988-16, residente e domiciliado à Rua Montezuma, nº. 25, Jardim das Bandeiras, na cidade de São Paulo/SP, CEP. 05436-080; **Secretário: Tércio Luiz Ferreira dos Santos**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da Carteira de Identidade sob o nº. 19.210.878, emitida pela PC/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.416.595-00, residente e domiciliado na Rua Montezuma, nº. 25, Jardim das Bandeiras, na cidade de São Paulo/SP, CEP. 05436-080.

**Ordem do Dia:** (a) eleição de novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes e (b) outros assuntos de interesse geral.

**Deliberações.** Os associados presentes, por unanimidade de votos, aprovaram:

(a) A eleição dos seguintes membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, para um mandato com vigência entre 01 de julho de 2023 e 30 de junho de 2026, conforme a seguinte composição:

**Diretor Presidente:** Eudson Ramos, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de José Manoel Ramos e Maria Francisca Ramos, portador da carteira de identidade nº 4.451.598, emitida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 843.582.624-49, residente e domiciliado na Rua Bambina, 115 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22251-050. Endereço eletrônico: [administradorbra@jesuitasbrasil.org.br](mailto:administradorbra@jesuitasbrasil.org.br)

**Diretor Vice-Presidente:** Mieczyslaw Smyda, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Stanislaw Smyda e Janina Smyda, portador da carteira de identidade nº 53.201.072-3, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.075.708-67, residente e domiciliado na Rua Bambina, 115, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22251-050. Endereço eletrônico: [provincial@jesuitasbrasil.org.br](mailto:provincial@jesuitasbrasil.org.br)

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 87,39	RS 24,89	RS 17,00	RS 4,60	RS 5,98	RS 4,20	RS 1,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 145,89



## COMPANHIA DE JESUS

**Diretor Administrativo:** Celso Jacó Flach brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Lucio Ano Flach e Terezinha Flach, portador da carteira de identidade n.º 4.180.937-0, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.296.899-04, residente e domiciliado na Rua Irmão Domingos Vinotti, 70, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS, CEP 93022-218. Endereço eletrônico: [celsoflach@asav.org.br](mailto:celsoflach@asav.org.br)

**Secretário:** Tarcio Luiz Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Luiz Evangelista dos Santos e Jacima Ferreira dos Santos, portador da carteira de identidade n.º 19.210-878, emitida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 013.416.595-00, residente e domiciliado na Rua Montezuma, 25, Bairro Jardim das Bandeiras, São Paulo/SP, CEP 05436-080. Endereço eletrônico: [tarcio.santos@sanfra.g12.br](mailto:tarcio.santos@sanfra.g12.br)

**Suplente:** Fidel Garcia Rodriguez, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Manoel Garcia Roman e Teodosia Rodriguez Martin, portador da carteira de identidade n.º 59.126.478-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 217.846.048-87, residente e domiciliado na Rua Divinópolis, 545 – Vila Brasilina, São Paulo/SP, CEP: 04158-000. Endereço eletrônico: [fidelsj@gmail.com](mailto:fidelsj@gmail.com)

**Suplente:** Adilson Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Narciso Ferreira da Silva e Sebastiana Aparecida da Silva, portador da carteira de identidade n.º 20.151.989-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.252.708-62, residente e domiciliado na Rua São Clemente, 226, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22260-000. Endereço eletrônico: [adilsonsilvasj@gmail.com](mailto:adilsonsilvasj@gmail.com)

**Suplente:** Cleiton Nery de Santana, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Josinaldo José de Santana e Lúcia Maria Nery de Santana, portador da carteira de identidade n.º MG-20453716, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.629.764-01, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, 686, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04015-011. Endereço eletrônico: [cleitonsj@yahoo.com.br](mailto:cleitonsj@yahoo.com.br)

**Conselho Fiscal – Presidente:** Marcos Epifânio Barbosa Lima, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Luiz Barbosa de Lima e Maria do Carmo Lima Barbosa, portador da carteira de identidade n.º 20.764.733-00, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.147.354-96, residente e domiciliado na Rua Irmão Domingos Vinotti, 70, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS, CEP 93022-218. Endereço eletrônico: [amdgsj@gmail.com](mailto:amdgsj@gmail.com)

**1º Conselheiro:** João Geraldo Kolling, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de João Edgar Kolling e Felicita Maria Kolling, portador da carteira de identidade n.º 9000752007, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 398.863.109-44, residente e domiciliado na Alameda José Boldrini, 170, Colinas do Mosteiro de Itaici, Indaiatuba/SP, CEP: 13341-700 – endereço eletrônico [diretor@itaici.org.br](mailto:diretor@itaici.org.br)

**2º Conselheiro:** Antonio Tabosa Gomes, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Antônio Ferreira Gomes e Josefa Tabosa Gomes, portador da carteira de identidade n.º 2005002064741, emitida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 468.929.073-34,

Protocolo nº 113.210 de 29/06/2023 às 11:29:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 82.209 em 24/07/2023 e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 87,39	RS 24,89	RS 17,00	RS 4,60	RS 5,98	RS 4,20	RS 1,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 145,89



## COMPANHIA DE JESUS

residente e domiciliado na Rua Padre Aloysio Sehnem, 186, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS, CEP: 93022-630. Endereço eletrônico: [superior.saoleo@jesuitasbrasil.org.br](mailto:superior.saoleo@jesuitasbrasil.org.br)

Os novos Diretores, tendo declarado que, contra si, não existem quaisquer restrições ou impedimentos legais para assumirem os cargos, assinam os respectivos termos de posse e são empossados em 01/07/2023.

(b) Em relação aos outros assuntos de interesse geral, nada houve a ser tratado.

**Lavratura e Encerramento.** Não havendo nenhuma manifestação adicional, foi encerrada a ordem do dia, tendo o Presidente suspenso os trabalhos para lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente, por mim Secretário, e por todos os associados presentes, conforme lista anexa.

Mesa:

JONAS CARVALHO DE MORAES:089105988  
Assinado de forma digital por JONAS CARVALHO DE MORAES:08910598816  
Dados: 2023.07.20 17:25:32-03'00'

**Jonas Carvalho de Moraes**  
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente  
gov.br TARCIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS  
Data: 20/07/2023 18:26:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Tarcio Luiz Ferreira dos Santos**  
Secretário

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 87,39	RS 24,89	RS 17,00	RS 4,60	RS 5,98	RS 4,20	RS 1,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 145,89



## COMPANHIA DE JESUS

### LISTA DE PRESENÇA

**115ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS  
CNPJ/MF Nº 33.544.362/0001-00  
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023**

NOME	ASSINATURA	RG
Carlos James dos Santos		8.833.004-7 SSP/SP
Celso Jacó Flach		4.180.937-0 SSP/PR
Fidel Garcia Rodriguez		59.126.478-X SSP/SP
João Geraldo Kolling		9000752007 SJS/RS
Eudson Ramos		4.451.598 SDS/PE
Marcos Epifânio Barbosa Lima		20.764.733-00 SSP/BA
Mieczyslaw Smyda		53.201.072-3 SSP/SP
Tarcio Luiz Ferreira dos Santos		19.210-878 PC/MG
Jonas Carvalho de Moraes	JONAS CARVALHO DE MORAES:089105 98816	9.895.387-4 SSP/SP

Assinado de forma digital  
por JONAS CARVALHO  
DE  
MORAES:08910598816  
Dados: 2023.07.18  
10:47:39 -03'00'

Documento assinado eletronicamente. Para verificar sua validade contate seus signatários.

Página  
000006/000009

Registro Nº  
82.209  
24/07/2023

Protocolo nº 113.210 de 29/06/2023 às 11:29:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 82.209 em 24/07/2023 e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 87,39	RS 24,89	RS 17,00	RS 4,60	RS 5,98	RS 4,20	RS 1,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 145,89



## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/07/2023

### Dados do Documento

Tipo de Documento Contrato  
Referência Contrato 13988\_17072023152701\_REQ 1567\_23 - lista presença  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 17/07/2023  
Validade 17/07/2023 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 7435F7AA6B6755461C10A8418F354F9A4C00F4832E58AE02651006684665CB8

### Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Diretor(a)  
**Relacionamento** 33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas  
**Representante** **CPF**  
**Celso Jacó Flach** 792.296.899-04  
**Ação:** Assinado em 17/07/2023 03:39:31 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.70.54.236  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36  
**Localização** Latitude: -14.235004/ Longitude: -51.92528  
**Tipo de Acesso** Normal

**Papel (parte)** Presidente  
**Relacionamento** 33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas  
**Representante** **CPF**  
**Marcos Epifânio Barbosa Lima** 041.147.354-96  
**Ação:** Assinado em 17/07/2023 04:21:42 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.68.18.157  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Mobile Safari/537.36  
**Localização** Latitude: -29.7701324/ Longitude: -51.1430048  
**Tipo de Acesso** Normal

**Papel (parte)** Diretor Vice-Presidente  
**Relacionamento** 33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas  
**Representante** **CPF**  
**MIECZYSLAW SMYDA** 130.075.708-67  
**Ação:** Assinado em 17/07/2023 03:55:32 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.69.3.140  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36 Edg/114.0.1823.82  
**Localização** Latitude: -22.938/ Longitude: -43.1858  
**Tipo de Acesso** Normal

**Papel (parte)** Associado  
**Relacionamento** 33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas  
**Representante** **CPF**  
**Carlos James dos Santos** 328.294.186-20  
**Ação:** Assinado em 17/07/2023 03:56:13 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.71.234.117  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (iPad; CPU OS 12\_5\_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/12.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1  
**Localização** Latitude: -21.831276376203046/ Longitude: -43.413002548231496  
**Tipo de Acesso** Normal

Documento assinado eletronicamente. Para verificar sua validade contate seus signatários.

Protocolo nº 113.210 de 29/06/2023 às 11:29:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 82.209 em 24/07/2023 e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 87,39	RS 24,89	RS 17,00	RS 4,60	RS 5,98	RS 4,20	RS 1,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 145,89

**Representante** **CPF**  
**Eudson Ramos** 843.582.624-49  
**Ação:** Assinado em 17/07/2023 03:57:02 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.71.227.137  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36  
**Localização** Latitude: -8.4197042/ Longitude: -37.0465069  
**Tipo de Acesso** Normal

**Representante** **CPF**  
**Fidel Garcia Rodriguez** 217.846.048-87  
**Ação:** Assinado em 18/07/2023 09:07:30 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 162.158.193.164  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36 Edg/114.0.1823.82  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Normal

**Papel (parte)** Secretário(a)  
**Relacionamento** 33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas

**Representante** **CPF**  
**TARCIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS** 013.416.595-00  
**Ação:** Assinado em 17/07/2023 05:51:16 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.70.105.195  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Normal

**Papel (parte)** Conselheiro(a)  
**Relacionamento** 33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas

**Representante** **CPF**  
**João Geraldo Kolling** 398.863.109-44  
**Ação:** Assinado em 17/07/2023 04:56:28 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.70.254.165  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36 Edg/114.0.1823.82  
**Localização** Latitude: -23.116257/ Longitude: -47.187799  
**Tipo de Acesso** Normal

Documento assinado eletronicamente. Para verificar sua validade contate seus signatários.

Protocolo nº 113.210 de 29/06/2023 às 11:29:40h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.209** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 87,39	RS 24,89	RS 17,00	RS 4,60	RS 5,98	RS 4,20	RS 1,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 145,89

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo { \*PortalNome3\* }.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Para verificar sua validade contate seus signatários.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 87,39	RS 24,89	RS 17,00	RS 4,60	RS 5,98	RS 4,20	RS 1,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 145,89



**COMPANHIA DE JESUS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**115ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS**  
**CNPJ/MF Nº 33.544.362/0001-00**

Aos  
Senhores Associados da **COMPANHIA DE JESUS – JESUÍTAS**

Em atendimento aos requisitos estatutários, convidamos todos os Associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em 26 de junho de 2023, às 15h30, ou, em segunda convocação às 16h00min, a se realizar de forma virtual e remota, considerando a existência de sistema acessível a todos, passível de verificação e auditável, fornecendo assim meios seguros de sua realização, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) eleição de novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes e (b) outros assuntos de interesse geral. Tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados, aconselhamos à conveniência do comparecimento de todos os Associados.

São Paulo, 14 de junho de 2023.

Atenciosamente.

**JONAS CARVALHO DE MORAES:08910598816** Assinado de forma digital por  
JONAS CARVALHO DE MORAES:08910598816  
Dados: 2023.07.20 17:24:50 -03'00'

**COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS**  
**JONAS CARVALHO DE MORAES**



# 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 82.210 de 24/07/2023

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **28 (vinte e oito) páginas** (extraídas do arquivo anexo com 28 páginas), foi apresentado em 19/07/2023, protocolado sob nº 113.479, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **82.210** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 no Livro de Registro A deste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**COMPANHIA DE JESUS JESUITAS**

**CNPJ nº 33.544.362/0001-00**

#### Natureza:

**ATA ELETRÔNICA**

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

EUDSON RAMOS:84358262449(Padrão: ICP-Brasil)  
MIECZYSLAW SMYDA:13007570867(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
FIDEL GARCIA RODRIGUEZ:21784604887(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
MARCOS EPIFÂNIO BARBOSA LIMA:04114735496(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
TARCIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS:01341659500(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
CLEITON NERY DE SANTANA:04462976401(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
CELSON JACÓ FLACH:79229689904(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
ANTONIO TABOSA GOMES:46892907334(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
JOÃO GERALDO KOLLING:39886310944(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
ADILSON APARECIDO DA SILVA:09325270862(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 24 de julho de 2023

**Assinado eletronicamente**

Marco Aurélio Pereira

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 213,17	R\$ 60,80	R\$ 41,51	R\$ 11,25	R\$ 14,53
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 10,28	R\$ 4,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 356,00



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00211023721891415**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1135894PJAC000034358EA23P**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



COMPANHIA DE JESUS

COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS  
CNPJ/MF Nº 33.544.362/0001-00

### TERMO DE POSSE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente instrumento, em 01 de julho de 2023, em consonância com o resultado da eleição havida na 115ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2023, fica eleito o Diretor Presidente, firmado abaixo, da Companhia de Jesus - Jesuítas, com sede na Avenida Paulista, nº 2300 – 17º andar – Conj. 174, CEP 01310-300, São Paulo/SP, toma posse solenemente nesta data para um mandato de 3 (três) anos, com vigência entre 01 de julho de 2023 e 30 de junho de 2026. O mesmo, tendo declarado que aceita o exercício do cargo, bem como que, contra si, não existe quaisquer restrições ou impedimentos legais, assina o presente termo de posse para então assumir o respectivo cargo, comprometendo-se a cumprir sua função com respeito aos Estatutos Sociais da Companhia de Jesus – Jesuítas. Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do eleito:

**Diretor Presidente: Eudson Ramos**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de José Manoel Ramos e Maria Francisca Ramos, portador da carteira de identidade n.º 4.451.598, emitida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 843.582.624-49, residente e domiciliado na Rua Bambina, 115 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22251-050. Tel.: (21) 3622-0236, endereço eletrônico: [administradorbra@jesuitasbrasil.org.br](mailto:administradorbra@jesuitasbrasil.org.br)

EUDSON  
RAMOS:84358262449

Assinado de forma digital por  
EUDSON RAMOS:84358262449  
Dados: 2023.07.17 13:18:30  
-03'00'

**Eudson Ramos**  
Diretor Presidente

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



COMPANHIA DE JESUS

COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS  
CNPJ/MF Nº 33.544.362/0001-00

### TERMO DE POSSE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente instrumento, em 01 de julho de 2023, em consonância com o resultado da eleição havida na 115ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2023, fica eleito o Diretor Vice-Presidente, firmado abaixo, da Companhia de Jesus - Jesuítas, com sede na Avenida Paulista, nº 2300 – 17º andar – Conj. 174, CEP 01310-300, São Paulo/SP, toma posse solenemente nesta data para um mandato de 3 (três) anos, com vigência entre 01 de julho de 2023 e 30 de junho de 2026. O mesmo, tendo declarado que aceita o exercício do cargo, bem como que, contra si, não existe quaisquer restrições ou impedimentos legais, assina o presente termo de posse para então assumir o respectivo cargo, comprometendo-se a cumprir sua função com respeito aos Estatutos Sociais da Companhia de Jesus - Jesuítas. Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do eleito:

**Diretor Vice-Presidente: Mieczyslaw Smyda**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Stanislaw Smyda e Janina Smyda, portador da carteira de identidade n.º 53.201.072-3, emitida pela SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o nº 130.075.708-67, residente e domiciliado na Rua Bambina, 115, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22251-050. Endereço eletrônico: [provincial@jesuitasbrasil.org.br](mailto:provincial@jesuitasbrasil.org.br)

**Mieczyslaw Smyda**

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código HIZ4K-DHBHU-IFWJO-ITCYX enquanto armazenado no Portal

Página  
000003/000028

Registro Nº  
82.210  
24/07/2023

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 82.210 em 24/07/2023 e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/07/2023

### Dados do Documento

Tipo de Documento: Contrato  
Referência Contrato: Termo Posse\_Mieczyslaw Smyda  
Situação: Vigente / Ativo  
Data da Criação: 18/07/2023  
Validade: 18/07/2023 até Indeterminado  
Hash Code do Documento: C93501A5D77CC93BB948849BEE01EB9FB5D5805A47FFE807EFB205D27FC9B4C3

### Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Diretor Vice-Presidente  
**Relacionamento** 33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas  
**Representante** MIECZYSLAW SMYDA CPF 130.075.708-67  
**Ação:** Assinado em 18/07/2023 10:52:46 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 172.70.82.204  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36 Edg/114.0.1823.82  
**Localização** Latitude: -22.938/ Longitude: -43.1858  
**Tipo de Acesso** Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): HIZ4K-DHBHU-IFWJO-ITCYX



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código HIZ4K-DHBHU-IFWJO-ITCYX enquanto armazenado no Portal

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {\*PortalNome3\*}.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código HIZ4K-DHBHU-FWJO-ITCYX enquanto armazenado no Portal

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



COMPANHIA DE JESUS

COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS  
CNPJ/MF N° 33.544.362/0001-00

### TERMO DE POSSE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Pelo presente instrumento, em 01 de julho de 2023, em consonância com o resultado da eleição havida na 115ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2023, fica eleito o 1º Conselheiro do Conselho Fiscal, firmado abaixo, da Companhia de Jesus - Jesuítas, com sede na Avenida Paulista, nº 2300 – 17º andar – Conj. 174, CEP 01310-300, São Paulo/SP, toma posse solenemente nesta data para um mandato de 3 (três) anos, com vigência entre 01 de julho de 2023 e 30 de junho de 2026. O mesmo, tendo declarado que aceita o exercício do cargo, bem como que, contra si, não existe quaisquer restrições ou impedimentos legais, assina o presente termo de posse para então assumir o respectivo cargo, comprometendo-se a cumprir sua função com respeito aos Estatutos Sociais da Companhia de Jesus - Jesuítas. Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do eleito:

**1º Conselheiro: João Geraldo Kolling**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de João Edgar Kolling e Felicita Maria Kolling, portador da carteira de identidade n.º 9000752007, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 398.863.109-44, residente e domiciliado na Alameda José Boldrini, 170, Colinas do Mosteiro de Itaiaci, Indaiatuba/SP, CEP: 13341-700 – endereço eletrônico [diretor@itaici.org.br](mailto:diretor@itaici.org.br)

**João Geraldo Kolling**

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código HIQGY-VTJ3I-FJO1P-Y9MKU enquanto armazenado no Portal

Página  
000006/000028

Registro Nº  
**82.210**  
**24/07/2023**

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/07/2023

### Dados do Documento

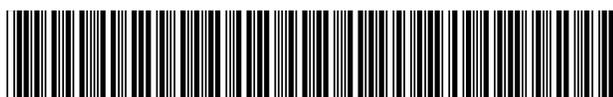
Tipo de Documento: Contrato  
Referência Contrato: Termo Posse\_Joao Geraldo Kolling\_v2  
Situação: Vigente / Ativo  
Data da Criação: 18/07/2023  
Validade: 18/07/2023 até Indeterminado  
Hash Code do Documento: 59F76C8FAD9D65AD6B00A28F982051B647911257532708C2449FD2F59B7C1C45

### Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Conselheiro(a)  
**Relacionamento** 33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas  
**Representante** **CPF**  
**João Geraldo Kolling** 398.863.109-44  
**Ação:** Assinado em 18/07/2023 11:25:30 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.71.10.120  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36 Edg/114.0.1823.82  
**Localização** Latitude: -23.116649/ Longitude: -47.188135  
**Tipo de Acesso** Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **HIQGY-VTJ3I-FJO1P-Y9MKU**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código HIQGY-VTJ3I-FJO1P-Y9MKU enquanto armazenado no Portal

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {\*PortalNome3\*}.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código HIQGY-VTJ3I-FJO1P-Y9MKU enquanto armazenado no Portal

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



COMPANHIA DE JESUS

COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS  
CNPJ/MF Nº 33.544.362/0001-00

### TERMO DE POSSE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Pelo presente instrumento, em 01 de julho de 2023, em consonância com o resultado da eleição havida na 115ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2023, fica eleito o 2º Conselheiro do Conselho Fiscal, firmado abaixo, da Companhia de Jesus - Jesuítas, com sede na Avenida Paulista, nº 2300 – 17º andar – Conj. 174, CEP 01310-300, São Paulo/SP, toma posse solenemente nesta data para um mandato de 3 (três) anos, com vigência entre 01 de julho de 2023 e 30 de junho de 2026. O mesmo, tendo declarado que aceita o exercício do cargo, bem como que, contra si, não existe quaisquer restrições ou impedimentos legais, assina o presente termo de posse para então assumir o respectivo cargo, comprometendo-se a cumprir sua função com respeito aos Estatutos Sociais da Companhia de Jesus - Jesuítas. Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do eleito:

**2º Conselheiro: Antonio Tabosa Gomes**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Antônio Ferreira Gomes e Josefa Tabosa Gomes, portador da carteira de identidade n.º 2005002064741, emitida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 468.929.073-34, residente e domiciliado na Rua Padre Aloysio Sehnem, 186, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS, CEP: 93022-630. Endereço eletrônico: [superior.saoleo@jesuitasbrasil.org.br](mailto:superior.saoleo@jesuitasbrasil.org.br)

Antonio Tabosa Gomes

Página  
000009/000028

Registro Nº  
**82.210**  
**24/07/2023**

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/07/2023

### Dados do Documento

Tipo de Documento Contrato  
Referência Contrato Termo Posse\_Antonio Tabosa Gomes  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 18/07/2023  
Validade 18/07/2023 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 509BA89811A6520997BE19951A6B9BF4BEF653D78EA89624E35BF9559C54F13E

### Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Conselheiro(a)
<b>Relacionamento</b>	33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas
<b>Representante</b>	CPF
<b>Antônio Tabosa Gomes</b>	468.929.073-34
<b>Ação:</b>	Assinado em 18/07/2023 04:54:29 - Forma de assinatura: Usuário + Senha <b>IP:</b> 172.70.55.50
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; moto g(100) Build/S1RTS32.41-20-16-1-11; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/114.0.5735.196 Mobile Safari/537.36
<b>Localização</b>	Latitude: -29.7894297/ Longitude: -51.1531329
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **WNBWO-KWYUW-KDB2C-JRM0U**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código WNBWO-KWYUW-KDB2C-JRM0U enquanto armazenado no Portal

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {\*PortalNome3\*}.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código WNBWO-KWYUW-KDB2C-JRM0U enquanto armazenado no Portal

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



COMPANHIA DE JESUS

COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS  
CNPJ/MF Nº 33.544.362/0001-00

### TERMO DE POSSE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Pelo presente instrumento, em 01 de julho de 2023, em consonância com o resultado da eleição havida na 115ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2023, fica eleito o Presidente do Conselho Fiscal, firmado abaixo, da Companhia de Jesus - Jesuítas, com sede na Avenida Paulista, nº 2300 – 17º andar – Conj. 174, CEP 01310-300, São Paulo/SP, toma posse solenemente nesta data para um mandato de 3 (três) anos, com vigência entre 01 de julho de 2023 e 30 de junho de 2026. O mesmo, tendo declarado que aceita o exercício do cargo, bem como que, contra si, não existe quaisquer restrições ou impedimentos legais, assina o presente termo de posse para então assumir o respectivo cargo, comprometendo-se a cumprir sua função com respeito aos Estatutos Sociais da Companhia de Jesus - Jesuítas. Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do eleito:

**Presidente do Conselho Fiscal: Marcos Epifânio Barbosa Lima**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Luiz Barbosa de Lima e Maria do Carmo Lima Barbosa, portador da carteira de identidade nº. 20.764.733-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 041.147.354-96, residente e domiciliado na Rua Irmão Domingos Vinotti, 70, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS, CEP 93022-218. Endereço eletrônico: [amdgsj@gmail.com](mailto:amdgsj@gmail.com)

**Marcos Epifânio Barbosa Lima**

Página  
000012/000028

Registro Nº  
**82.210**  
**24/07/2023**

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/07/2023

### Dados do Documento

Tipo de Documento Contrato  
Referência Contrato Termo Posse\_Marcos Epifanio  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 18/07/2023  
Validade 18/07/2023 até Indeterminado  
Hash Code do Documento B7C187A282C9E77DC58A68A90598163D4BE475AD24FB43B5AC97F3FBAC34B7A5

### Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Presidente  
**Relacionamento** 33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas  
**Representante** **CPF**  
**Marcos Epifânio Barbosa Lima** 041.147.354-96  
**Ação:** Assinado em 18/07/2023 11:08:52 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.70.254.101  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Mobile Safari/537.36  
**Localização** Latitude: -29.7867117/ Longitude: -51.1530464  
**Tipo de Acesso** Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **S6I8K-ATSVY-H2CBV-YFU3V**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> enquanto armazenado no Portal através do código S6I8K-ATSVY-H2CBV-YFU3V

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {\*PortalNome3\*}.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código S618K-ATSVY-H2CBBY-YFU3V enquanto armazenado no Portal

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



COMPANHIA DE JESUS

COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS  
CNPJ/MF Nº 33.544.362/0001-00

### TERMO DE POSSE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente instrumento, em 01 de julho de 2023, em consonância com o resultado da eleição havida na 115ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2023, fica eleito o Secretário, firmado abaixo, da Companhia de Jesus - Jesuítas, com sede na Avenida Paulista, nº 2300 – 17º andar – Conj. 174, CEP 01310-300, São Paulo/SP, toma posse solenemente nesta data para um mandato de 3 (três) anos, com vigência entre 01 de julho de 2023 e 30 de junho de 2026. O mesmo, tendo declarado que aceita o exercício do cargo, bem como que, contra si, não existe quaisquer restrições ou impedimentos legais, assina o presente termo de posse para então assumir o respectivo cargo, comprometendo-se a cumprir sua função com respeito aos Estatutos Sociais da Companhia de Jesus - Jesuítas.

Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do eleito:

**Secretário: Tarcio Luiz Ferreira dos Santos**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Luiz Evangelista dos Santos e Jacima Ferreira dos Santos, portador da carteira de identidade n.º 19.210.878, emitida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 013.416.595-00, residente e domiciliado na Rua Montezuma, 25, Bairro Jardim das Bandeiras, São Paulo/SP, CEP 05436-080. Endereço eletrônico: [tarcio.santos@sanfra.g12.br](mailto:tarcio.santos@sanfra.g12.br)

**Tarcio Luiz Ferreira dos Santos**

Página  
000015/000028

Registro Nº  
**82.210**  
**24/07/2023**

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/07/2023

### Dados do Documento

Tipo de Documento: Contrato  
Referência Contrato: Termo Posse\_Tarcio dos Santos  
Situação: Vigente / Ativo  
Data da Criação: 18/07/2023  
Validade: 18/07/2023 até Indeterminado  
Hash Code do Documento: 88998173F819F9FF791DF6CB1A62C0AF8251D86DDFD946EABCA1D3B013384A53

### Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Secretário(a)  
**Relacionamento** 33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas  
**Representante** **TARCIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS** **CPF** 013.416.595-00  
**Ação:** Assinado em 18/07/2023 04:38:01 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.69.3.141  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **BXQCZ-TIGC1-FBVUU-COBUD**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> enquanto armazenado no Portal através do código BXQCZ-TIGC1-FBVUU-COBUD

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 82.210 em 24/07/2023 e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {\*PortalNome3\*}.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



COMPANHIA DE JESUS

COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS  
CNPJ/MF N° 33.544.362/0001-00

### TERMO DE POSSE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente instrumento, em 01 de julho de 2023, em consonância com o resultado da eleição havida na 115ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2023, fica eleito o Suplente da Diretoria, firmado abaixo, da Companhia de Jesus - Jesuítas, com sede na Avenida Paulista, nº 2300 – 17º andar – Conj. 174, CEP 01310-300, São Paulo/SP, toma posse solenemente nesta data para um mandato de 3 (três) anos, com vigência entre 01 de julho de 2023 e 30 de junho de 2026. O mesmo, tendo declarado que aceita o exercício do cargo, bem como que, contra si, não existe quaisquer restrições ou impedimentos legais, assina o presente termo de posse para então assumir o respectivo cargo, comprometendo-se a cumprir sua função com respeito aos Estatutos Sociais da Companhia de Jesus - Jesuítas. Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do eleito:

**Suplente: Adilson Aparecido da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Narciso Ferreira da Silva e Sebastiana Aparecida da Silva, portador da carteira de identidade n.º 20.151.989-6, emitida pela SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 093.252.708-62, residente e domiciliado na Rua São Clemente, 226, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22260-000. endereço eletrônico: [adilsonsilvasj@gmail.com](mailto:adilsonsilvasj@gmail.com)

**Adilson Aparecido da Silva**

Página  
000018/000028

Registro Nº  
82.210  
24/07/2023

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 82.210 em 24/07/2023 e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/07/2023

### Dados do Documento

Tipo de Documento: Contrato  
Referência Contrato: Termo Posse\_Adilson Aparecido da Silva  
Situação: Vigente / Ativo  
Data da Criação: 18/07/2023  
Validade: 18/07/2023 até Indeterminado  
Hash Code do Documento: 317C5CB087280CB6B5BA58255E00BF7E112E98224B3334C1F8C31B57198C643F

### Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Associado  
**Relacionamento** 33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas  
**Representante** Adilson Aparecido da Silva CPF 093.252.708-62  
**Ação:** Assinado em 18/07/2023 05:44:03 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 172.70.105.195  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36 Edg/114.0.1823.82  
**Localização** Latitude: -22.9204/ Longitude: -43.2392  
**Tipo de Acesso** Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **RJF9K-DJFTC-O606M-IC2BQ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código RJF9K-DJFTC-O606M-IC2BQ, enquanto armazenado no Portal

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 82.210 em 24/07/2023 e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {\*PortalNome3\*}.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



COMPANHIA DE JESUS

COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS  
CNPJ/MF Nº 33.544.362/0001-00

### TERMO DE POSSE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente instrumento, em 01 de julho de 2023, em consonância com o resultado da eleição havida na 115ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2023, fica eleito o Suplente da Diretoria, firmado abaixo, da Companhia de Jesus - Jesuítas, com sede na Avenida Paulista, nº 2300 – 17º andar – Conj. 174, CEP 01310-300, São Paulo/SP, toma posse solenemente nesta data para um mandato de 3 (três) anos, com vigência entre 01 de julho de 2023 e 30 de junho de 2026. O mesmo, tendo declarado que aceita o exercício do cargo, bem como que, contra si, não existe quaisquer restrições ou impedimentos legais, assina o presente termo de posse para então assumir o respectivo cargo, comprometendo-se a cumprir sua função com respeito aos Estatutos Sociais da Companhia de Jesus - Jesuítas. Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do eleito:

**Suplente: Fidel Garcia Rodriguez**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Manoel Garcia Roman e Teodosia Rodriguez Martin, portador da carteira de identidade n.º 59.126.478-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 217.846.048-87, residente e domiciliado na Rua Divinópolis, 545 – Vila Brasilina, São Paulo/SP, CEP: 04158-000. Endereço eletrônico: [fidelsj@gmail.com](mailto:fidelsj@gmail.com)

**Fidel Garcia Rodriguez**

Página  
000021/000028

Registro Nº  
**82.210**  
24/07/2023

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/07/2023

### Dados do Documento

Tipo de Documento: Contrato  
Referência Contrato: Termo Posse\_Fidel Garcia Rodriguez  
Situação: Vigente / Ativo  
Data da Criação: 18/07/2023  
Validade: 18/07/2023 até Indeterminado  
Hash Code do Documento: 9CB1C9C53F2C52FB9560458B6FCFBDC5282458E8AFBB8E4688F258F5A1DEB4D6

### Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Associado
<b>Relacionamento</b>	33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas
<b>Representante</b>	<b>CPF</b>
<b>Fidel Garcia Rodriguez</b>	217.846.048-87
<b>Ação:</b>	Assinado em 18/07/2023 04:54:36 - Forma de assinatura: Usuário + Senha <b>IP:</b> 172.70.105.194
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36 Edg/114.0.1823.82
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **NXABA-6ZGU7-KGL9I-WHRYE**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código NXABA-6ZGU7-KGL9I-WHRYE enquanto armazenado no Portal

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {\*PortalNome3\*}.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código NXABA-6ZGU7-KGL9J-WHRYE enquanto armazenado no Portal

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



COMPANHIA DE JESUS

COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS  
CNPJ/MF Nº 33.544.362/0001-00

### TERMO DE POSSE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente instrumento, em 01 de julho de 2023, em consonância com o resultado da eleição havida na 115ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2023, fica eleito o Suplente da Diretoria, firmado abaixo, da Companhia de Jesus - Jesuítas, com sede na Avenida Paulista, nº 2300 – 17º andar – Conj. 174, CEP 01310-300, São Paulo/SP, toma posse solenemente nesta data para um mandato de 3 (três) anos, com vigência entre 01 de julho de 2023 e 30 de junho de 2026. O mesmo, tendo declarado que aceita o exercício do cargo, bem como que, contra si, não existe quaisquer restrições ou impedimentos legais, assina o presente termo de posse para então assumir o respectivo cargo, comprometendo-se a cumprir sua função com respeito aos Estatutos Sociais da Companhia de Jesus - Jesuítas. Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do eleito:

**Suplente: Cleiton Nery de Santana**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Josinaldo José de Santana e Lúcia Maria Nery de Santana, portador da carteira de identidade n.º MG-20453716, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.629.764-01, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, 686, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04015-011. Endereço eletrônico: [cleitonsj@yahoo.com.br](mailto:cleitonsj@yahoo.com.br)

**Cleiton Nery de Santana**

Página  
000024/000028

Registro Nº  
**82.210**  
**24/07/2023**

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 19/07/2023

### Dados do Documento

Tipo de Documento Contrato  
Referência Contrato Termo Posse\_Cleiton Nery de Santana  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 18/07/2023  
Validade 18/07/2023 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 071EA52DE18195057D081A139E99C2C52AA1A56AE39E010AFBF7469A15696DE1

### Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Associado  
**Relacionamento** 33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas  
**Representante** **CPF**  
**Cleiton Nery de Santana** 044.629.764-01  
**Ação:** Assinado em 18/07/2023 07:28:18 - Forma de assinatura: Usuário + Senha + SMS **IP:** 172.71.10.200  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10\_15\_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.5.2 Safari/605.1.15  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **WKSF5-LEARM-SYRGW-YHZOK**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código WKSF5-LEARM-SYRGW-YHZOK enquanto armazenado no Portal

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {\*PortalNome3\*}.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código WKSF5-LEARM-SYRGW-YHZOK enquanto armazenado no Portal

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



COMPANHIA DE JESUS

COMPANHIA DE JESUS - JESUÍTAS  
CNPJ/MF Nº 33.544.362/0001-00

### TERMO DE POSSE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente instrumento, em 01 de julho de 2023, em consonância com o resultado da eleição havida na 115ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2023, fica eleito o Diretor Administrativo, firmado abaixo, da Companhia de Jesus - Jesuítas, com sede na Avenida Paulista, nº 2300 – 17º andar – Conj. 174, CEP 01310-300, São Paulo/SP, toma posse solenemente nesta data para um mandato de 3 (três) anos, com vigência entre 01 de julho de 2023 e 30 de junho de 2026. O mesmo, tendo declarado que aceita o exercício do cargo, bem como que, contra si, não existe quaisquer restrições ou impedimentos legais, assina o presente termo de posse para então assumir o respectivo cargo, comprometendo-se a cumprir sua função com respeito aos Estatutos Sociais da Companhia de Jesus - Jesuítas. Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do eleito:

**Diretor Administrativo: Celso Jacó Flach**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Lucio Ano Flach e Terezinha Flach, portador da carteira de identidade n.º 4.180.937-0, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº792.296.899-04, residente e domiciliado na Rua Irmão Domingos Vinotti, 70, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS, CEP 93022-218. Endereço eletrônico: [celsoflach@asav.org.br](mailto:celsoflach@asav.org.br)

**Celso Jacó Flach**

Página  
000027/000028

Registro Nº  
**82.210**  
**24/07/2023**

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00



## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/07/2023

### Dados do Documento

Tipo de Documento Contrato  
Referência Contrato Termo Posse\_Celso Flach  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 18/07/2023  
Validade 18/07/2023 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 37A65FD2793F12E840E1925C7EF719B2CE5F758048B4C9DE5074C5953A427898

### Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Diretor(a)  
**Relacionamento** 33.544.362/0001-00 - Companhia de Jesus - Jesuitas  
**Representante** **CPF**  
**Celso Jacó Flach** 792.296.899-04  
**Ação:** Assinado em 18/07/2023 12:45:18 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.70.55.155  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36  
**Localização** Latitude: -29.786112/ Longitude: -51.1475712  
**Tipo de Acesso** Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **NIITR-FDWFB-4WHAQ-EBFRT**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código NIITR-FDWFB-4WHAQ-EBFRT enquanto armazenado no Portal

Protocolo nº 113.479 de 19/07/2023 às 10:30:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **82.210** em **24/07/2023** e averbado no registro nº 43.911 de 03/09/2010 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,17	RS 60,80	RS 41,51	RS 11,25	RS 14,53	RS 10,28	RS 4,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,00

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {\*PortalNome3\*}.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código NIITR-FDWFB-4WHAQ-EBFRT enquanto armazenado no Portal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA**  
**CNPJ: 92.959.006/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:53:00 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **58A1.676F.840F.5B84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA**

**CNPJ Nº: 92.959.006/0007-02**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/10/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
ná

Código de controle **6317.OHQA.7816**  
Emitida em **07/08/2023** às **11:04:16**

Dados transmitidos de forma segura.



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Lei Municipal Nº 6.751 de 15/09/2017,  
alterada pela Lei Municipal Nº 7.050 de 16/10/2019  
Rua Pernambuco, 1900-Centro-Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3392-6414  
e-mails: [cmas@cascavel.pr.gov.br](mailto:cmas@cascavel.pr.gov.br); [cmas.cascavel@gmail.com](mailto:cmas.cascavel@gmail.com)



## **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE CASCAVEL/PR

**Inscrição nº 02.02.2009.008**

A Entidade **CENTRO JESUÍTA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CJCias**, CNPJ nº 92.959.006/0007-02, com sede em Cascavel/PR, sito à Rua Loyola, 139, Brasmadeira, é inscrita neste Conselho, sob número 02.02.2009.008 desde 2009.

A entidade executa(rá) o seguinte Serviço/Programa Socioassistencial:

- **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – MODALIDADE I: PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO PARA JOVENS E ADULTOS.**

**A presente Inscrição tem validade por tempo indeterminado.**

Cascavel, 01 de abril de 2021.

**MARIA TEREZA CHAVES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2019/2021

CASCAVEL - PR

## DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA - ASAV**, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.959.006/0001-09, com sede na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, nº. 700, Bairro Três Figueiras, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP. 90.470-280, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **EUDSON RAMOS**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Carteira de Identidade sob o nº. 4.451.598-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº. 843.582.624-49, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sua **FILIAL**, denominada **CENTRO JESUÍTA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CJCIA**S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **92.959.006/0007-02**, com sede na Rua Loyola, nº. 139 – Brasmadeira, na cidade de Cascavel/PR, CEP. 85.814-030, recebe verbas públicas por força do Termo de Fomento sob o nº. 02/2022-MC, firmado em 18 de abril de 2022 entre esta Instituição e o Município de Cascavel/PR, conforme descrição a seguir:

Origem:	TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2022-MC Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
Prazo:	32 (trinta e dois) meses
Vigência:	De 01/05/2022 a 31/12/2024
Valor:	O desembolso é realizado pelo Município de Cascavel/PR de forma mensal, no valor de R\$ 6.007,18 (seis mil e sete reais com dezoito centavos), totalizando, ao final do Convênio, o montante de R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais)
Destinação dos recursos financeiros:	Os recursos são destinados para a execução do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Programa de Mobilização Social para o Acesso ao Mundo do Trabalho para Adultos no Município de Cascavel/PR.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente Declaração.

Porto Alegre/RS, 11 de setembro de 2023.

**Eudson Ramos**  
**Diretor Presidente**  
**ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA - ASAV**



**JESUÍTAS BRASIL**  
Associação Antônio Vieira - ASAV

Av. Luiz Manoel Gonzaga, 700  
Três Figueiras | CEP 90470 280 | Fone (51) 3343-2466  
Porto Alegre | Rio Grande do Sul | Brasil  
CNPJ 92.959.006/0001-09 | [www.asav.org.br](http://www.asav.org.br)

## DECLARAÇÃO

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que a **ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.959.006/0001-09, sediada à Av. Luiz Manoel Gonzaga, 700 em Porto Alegre, RS, continua satisfazendo de forma plena e cabal os requisitos constantes do Art. 55 da Lei 8.212, de 24/07/1991.

Declaramos ainda, que a Associação Antônio Vieira é de fins não lucrativos e os membros da Diretoria não são remunerados, estando assim constituída:

**Diretor Presidente:** Eudson Ramos, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da carteira de identidade n.º 4.451.598-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 843.582.624-49, residente e domiciliado na Av. Luiz Manoel Gonzaga, 700, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS, CEP 90470-280, telefone: (51) 3343.2466. [administradorbra@jesuitasbrasil.org.br](mailto:administradorbra@jesuitasbrasil.org.br)

**Diretor Vice-Presidente:** Celso Jacó Flach, brasileiro, solteiro, maior, religiosos, portador da carteira de identidade nº 282722166 SSP/SP, inscrito no CPF 792.296.899-04, residente e domiciliado na Rua Irmão Domingos Vinotti, 70, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo-RS, CEP 93022-218, telefone: (51) 3343.2466. [celsoflach@asav.org.br](mailto:celsoflach@asav.org.br)

**Diretor de Administração:** Antônio Tabosa Gomes, brasileiro, solteiro, maior, religiosos, portador da carteira de Identidade nº 2005002064741 SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.929.073-34, residente e domiciliado à Rua Via L-2 Norte, n. Q. 601-D, SGAN, Brasília/DF, CEP 70830-012, telefone: (51) 3343.2466. [superior.saoleo@jesuitasbrasil.org.br](mailto:superior.saoleo@jesuitasbrasil.org.br)

**Diretor de Educação:** Sérgio Eduardo Mariucci, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da carteira de identidade nº 4.692.367-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 796.471.899-15, residente e domiciliado na Rua Irmão Domingos Vinotti, 70, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo-RS, CEP 93022-218, telefone: (51) 3343.2466. [smariucci@unisinis.br](mailto:smariucci@unisinis.br)

**Diretor de Ação Social:** Jean Fábio Santana, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da carteira de identidade nº 636385175 SSP/BA, inscrito no CPF 670.225.965-49, residente e domiciliado na Av. Leovigildo Filgueiras, 586, Bairro Garcia, Salvador/BA, CEP 40100-000, telefone: (71) 3176.6070. [superior.bahia@jesuitasbrasil.org.br](mailto:superior.bahia@jesuitasbrasil.org.br)

Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

**Eudson Ramos**  
**Diretor Presidente**  
**Associação Antônio Vieira**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE**  
Registrador Interino: Bel. Marco Antônio da Silva Domingues  
Registrador Substituto: Bel. André Luís Kuser

**REGISTRO ELETRÔNICO**  
**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

O documento eletrônico apresentado que segue nas próximas folhas, foi protocolado sob nº 1772066, em 10/05/2022, registrado sob nº 119021, em 09/06/2022 no livro A-369 às folha 259V de Registro das Pessoas Jurídicas. Averbado ao registro nº 2051, fls 45 no Livro A-5

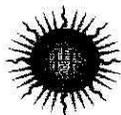
As assinaturas eletrônicas constantes neste documento eletrônico foram conferidas e estão em conformidade com os padrões do art. 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24 de agosto de 2001.

Porto Alegre, 9 de junho de 2022.

Marco Antônio da Silva Domingues  
Registrador Interino

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUÍS KUSER, em conformidade com o Padrão Brasileiro de Assinatura Eletrônica, padrão ICP-Brasil. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001.

A autenticidade do certificado eletrônico pode ser confirmada em <https://verificador.iti.gov.br>.



**ASAV**  
Associação Antônio Vieira

Av. Luiz Manoel Gonzaga, 700  
Três Figueiras | CEP 90470 280 | Fone (51) 3343-2466  
Porto Alegre | Rio Grande do Sul | Brasil  
CNPJ: 92.959.006/0001-09 | [www.asav.org.br](http://www.asav.org.br)

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE  
FOLHA Nº 1  
DOCUMENTO REGISTRADO EM  
SERVENTIA

**Ao**  
**Senhor Oficial do**  
**Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre**

Prezado Senhor,

**Eudson Ramos**, filho de José Manoel Ramos e Maria Francisca Ramos, brasileiro, solteiro, religioso, portador da carteira de identidade n.º 4.451.598-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 843.582.624-49, residente nesta cidade, na Av. Luiz Manoel Gonzaga, n.º 700, Diretor Presidente da **Associação Antônio Vieira**, com sede na Av. Luiz Manoel Gonzaga, n.º 700, em Porto Alegre, vem requerer a VSª o registro da ATA de Assembleia Geral Extraordinária da ASAV do dia 29 de março de 2022 e o registro da alteração do Estatuto da ASAV registrado sob n.º de ordem 111275, a folhas 46 V, do Livro A, n.º 290, do 1º Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas – Serviço de Registros de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020, conforme Art. 121 da Lei dos Registros Públicos.

Para a realização da reunião acima citada, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Declara ainda, por ordem de cunho pessoal, que não pretende informar os dados bancários para restituição de emolumentos, se comprometendo a retirar os respectivos valores diretamente na serventia responsável pela prestação do serviço.

1772066



Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Porto Alegre, 18 de abril de 2022.

EUudson  
RAMOS:84358262449

Assinado de forma digital por  
EUudson RAMOS:84358262449  
Dados: 2022.04.13 17:23:48  
-03'00

**Eudson Ramos**  
Diretor Presidente



continua na próxima página

**Nome de arquivo**

20220428095822876.pdf asavre.pdf

**Status**

✔ 1 de 1 assinaturas válidas

**Detalhes da assinatura**

2022-04-13 17:23:48 -0300



**Assinado por:** EUDSON DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE  
RAMOS:84358262449

**Status:** Válida ⓘ

**Nome:** EUDSON RAMOS:84358262449

**E-mail:** nlhammes@asav.org.br

[Mostrar detalhes](#)

✔ Validado pelo DocuSign em 2022-06-01 15:34:55 -0300



**JESUITAS BRASIL**  
Associação Antônio Vieira - ASAV

Av. Luiz Manoel Gonzaga, 700  
Três Figueiras | CEP 90470 280 | Fone (51) 3343-2466  
Porto Alegre | Rio Grande do Sul | Brasil  
CNPJ: 92.959.006/0001-09 | www.asav.org.br

**ATA Nº 175**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DO PORTO ALEGRE  
FOLHA Nº 2  
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA  
SERVIÇA.

Às 10 (dez) horas do 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), em primeira convocação, de modo virtual, Via TEAMS, os associados da Associação Antônio Vieira (ASAV) reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada legalmente pelo Diretor Presidente da ASAV, Eudson Ramos, conforme edital de convocação datado de 02 de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) e, de acordo com o Estatuto da Associação Antônio Vieira, artigo 12, letra "P", para tratar da seguinte ordem do dia: **1) Exame e aprovação das alterações propostas ao Estatuto da ASAV; 2) Revogação do atual Estatuto e Instituição do novo Estatuto da ASAV.** Após a verificação do quórum de 17 associados presentes, nos termos do Artigo 10º, § 5º, conforme assentado no livro de presenças, a Assembleia foi instalada em primeira chamada. O Diretor Presidente saudou os presentes e anunciou os convidados: Sr. Roberto Renner, Superintendente Administrativo-ASAV, Sr. Neuri Hammes, Controller-ASAV, Sr. Antônio Claudemir Weck, Procurador BRA e Sra. Silvana Lewandoski, Coordenadora da Procuradoria BRA, determinou o início dos trabalhos e nomeou a Sra. Marina Manfroi para secretariar a Assembleia, o que foi por todos aceito. Passou-se, então, à leitura do edital de convocação e, após a leitura, à apreciação do item da Ordem do Dia, como segue: **1º - Exame e aprovação das alterações propostas ao Estatuto da ASAV:** O Presidente da Assembleia, Eudson Ramos, enfatizou a importância e a necessidade de proceder-se a atualização do estatuto da ASAV, principalmente no que se refere às alterações de algumas atribuições da Assembleia Geral que passarão a fazer parte das atribuições da Diretoria, além da inclusão da nova mantida Unisinos Canoas - Educação Online – Rua Domingos Martins, nº 274, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-170 CNPJ/MF nº 92.959.006/0058-44. **Deliberação:** A Assembleia aprovou, à unanimidade e sem ressalvas, a íntegra das alterações estatutárias propostas para a Assembleia.; **2º - Revogação do atual Estatuto e instituição do novo Estatuto da ASAV:** O Presidente ponderou que, em decorrência das alterações aprovadas e do impacto destas nos artigos do atual Estatuto da ASAV, é conveniente/ necessário realizar-se a revogação integral do atual Estatuto e instituir-se um novo Estatuto para a ASAV, de modo que este contemple todas as alterações propostas e aprovadas nesta Assembleia. **Deliberação:** A Assembleia decidiu, à unanimidade, em revogar o Estatuto da ASAV registrado sob nº de ordem 111275, a folhas 46 V, do Livro A, nº 290, do 1º Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas – Serviço de Registros de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020, e aprovar na íntegra e sem ressalvas, o Estatuto em anexo, assinado pelo Presidente da Assembleia e pela Coordenadora da Procuradoria BRA, que passa a vigor a partir da data do seu registro, devendo o Diretor Presidente da ASAV implementar as providências necessárias para que o mesmo seja registrado, e posteriormente disponibilizado para as Obras Mantidas. Vencida a ordem do dia, o Diretor Presidente encerrou a Assembleia agradecendo a participação de todos. Nada mais havendo a ser tratado, foi lida e aprovada à unanimidade a presente ata que segue assinada.

Assinado de forma digital  
por EUDSON  
RAMOS:8435826  
2449  
Data: 2022.04.13 17:22:21  
-03'00'

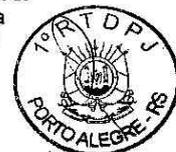
**Eudson Ramos**  
Diretor Presidente  
CPF: 843.582.624-49

Assinado de forma digital  
por SILVANA  
LEWANDOSKI  
Data: 2022.04.17  
23:50:34 -03'00'

**Silvana Lewandoski**  
Procuradora  
OAB/RS 101.211

Assinado de forma digital  
por MARINA BORBA  
MANFROI:9073  
7741015  
Data: 2022.04.18  
09:06:35 -03'00'

**Marina Borba Manfroi**  
Secretária Executiva  
CPF: 907377410-15



**Nome de arquivo**

20220428101057160.pdf asav.pdf

**Status**

✔ 3 de 3 assinaturas válidas

**Detalhes da assinatura**

2022-04-13 17:22:21 -0300



**Assinado por:** EUDSON RAMOS:84358262449 **DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE**

**Status:** Válida ⓘ

**Nome:** EUDSON RAMOS:84358262449

**E-mail:** nlhammes@asav.org.br

[Mostrar detalhes](#)

2022-04-17 23:50:34 -0300



**Assinado por:** SILVANA LEWANDOSKI **DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE**

**Status:** Válida ⓘ

**Nome:** SILVANA LEWANDOSKI

**E-mail:** silvana.assessoria@gmail.com

[Mostrar detalhes](#)

2022-04-18 09:08:39 -0300



**Assinado por:** MARINA BORBA **DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE**

**MANFROI:**90737741015

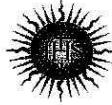
**Status:** Válida ⓘ

**Nome:** MARINA BORBA MANFROI:90737741015

**E-mail:** nlhammes@asav.org.br

[Mostrar detalhes](#)

✔ Validado pelo DocuSign em 2022-06-01 15:23:32 -0300

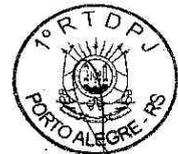


**JESUÍTAS BRASIL**  
Associação Antônio Vieira - ASAV

# Estatuto

## Associação Antônio Vieira (ASAV)

Porto Alegre  
2022



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA (ASAV)

Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de março de 2022.

### CAPÍTULO - I

#### Da Denominação, da Sede e dos Fins

**Art. 1º** A Associação Antônio Vieira, originariamente denominada *Sociedade Literária Padre Antônio Vieira*, posteriormente denominada *Sociedade Antônio Vieira*, sob a abreviação de "ASAV", fundada por *Carlos Blee, João Haltmeyer, Luiz Sarrazin, Adolpho Giordani, Leopoldo Bauer, Pedro Dzuibon, Ernesto Vosskühler, Gustavo Locher, Conrado Menz, Carlos Schlitz, Luiz Magouet, Guilherme Günther, Martinho Wolf, Antônio Weber, Julio Brinkmann, Gustavo Lück, Francisco Schleipen, Pedro Bucher, Francisco Suzen, Luiz Schuler, Anselmo de Souza, Franz Stuckenberg, Eugênio Steinhart, Guilherme Ley, Aloísio Kades, Carlos Teschauer, Roberto Fuhr, Jacob Lörken, Augusto Klepsch, Luiz Keller, Mathias Müsch*, é uma associação civil de fins não econômicos, filantrópica, de natureza educativa, cultural, assistencial, beneficente e de ação social e cristã, inspirada e iluminada pelas diretrizes da **Companhia de Jesus**, registrada aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 1899, sob o número 38, fls. 141 a 142 verso, no Livro de Notas do Cartório das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.959.006/0001-09, com sede na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, nº 700, bairro Três Figueiras, município de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

**Art. 2º** A ASAV tem por finalidades a realização, a promoção, a difusão e o desenvolvimento da educação infantil, fundamental, média, técnica, superior e de pós-graduação, da pesquisa científica, da cultura, da assistência social, bem como a difusão da fé e ética cristãs preconizadas pela Companhia de Jesus.

§ 1º A educação em todos os níveis estará caracterizada por processos de inclusão socioeducativa e de preparação para o exercício pleno da cidadania.

§ 2º A assistência social será realizada de forma continuada, planejada, permanente e gratuita, dirigida ao público dessa política, em atividades de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos.

§ 3º Para a realização das atividades fim e meio, a ASAV poderá criar, extinguir e desenvolver, no País, Obras Mantidas, bem como explorar economicamente, direta ou indiretamente, o seu patrimônio, rendas e serviços.

§ 4º Para a realização das atividades fim e meio, a ASAV poderá consorciar-se, firmar parcerias, terceirizar e subcontratar atividades, bem como instituir e manter meios de comunicação, como rádio, televisão, jornal e mídias digitais.

§ 5º As rendas e o patrimônio da ASAV, seus recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

### CAPÍTULO - II

#### Da Pessoa dos Associados

**Art. 3º** São associados da ASAV os jesuítas, pessoas naturais com formação religiosa que professem e comunguem os postulados estabelecidos e propugnados pela Companhia de Jesus, admitidos pela Assembleia Geral (art. 10º, § 6º, alínea "a").

**Art. 4º** Perderá a condição de associado da ASAV aquele que, alternativamente:  
I. Abdicar da condição de religioso;



II. Praticar conduta que atente contra os postulados e valores que orientam e animam a **ASAV** e a **Companhia de Jesus**;  
III. For excluído da **ASAV**, por deliberação de 2/3 da Assembleia Geral;  
IV. Renunciar, formalmente, à condição de associado.

**Parágrafo Único:** Em caso de exclusão ou de abandono da **ASAV**, não caberá ao associado, sob qualquer pretexto, justificativa ou forma, direito à indenização ou compensação econômico-financeira.

**Art. 5º** O associado da **ASAV** tem direito, nas Assembleias, de votar e ser votado.

**Art. 6º** São deveres do associado da **ASAV**:

I. Zelar pela preservação e difusão dos postulados que orientam e animam a **ASAV** e a **Companhia de Jesus**;

II. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes fundantes e estruturantes contidas neste Estatuto;

III. Abster-se de praticar conduta atentatória aos valores, postulados e diretrizes que orientam e animam a **ASAV** e a **Companhia de Jesus**.

**Art. 7º** Os associados integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da **ASAV** não auferirão remuneração, a qualquer título, forma ou pretexto, pelo exercício dos referidos cargos.

**Parágrafo Único:** Os associados integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da **ASAV** que exercerem, concomitantemente a estes cargos, atividades fim e meio da **ASAV**, poderão auferir remuneração por força exclusiva dessas últimas.

**Art. 8º** Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da **ASAV**, salvo no caso de inobservância dos preceitos contidos nesse Estatuto.

### CAPÍTULO - III

#### Dos Órgãos de Administração e Gestão

**Art. 9º** A **ASAV** é constituída pelos seguintes Órgãos:

I. Assembleia Geral;  
II. Diretoria;  
III. Conselho Fiscal.

#### **Art. 10º Da Assembleia Geral:**

A Assembleia Geral, com poderes para examinar e decidir quaisquer matérias relativas às finalidades estatutárias da **ASAV**, é constituída pelos associados que poderão fazer-se representar, em caso de ausência, por meio de representante religioso habilitado na forma prevista neste Estatuto e na legislação brasileira.

§ 1º As Assembleias serão convocadas na forma prevista neste Estatuto e na lei, ou qualquer meio que assegure o recebimento, pelos associados, do Edital em que constará a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, a hora e o local de realização da Assembleia.

**Parágrafo Único:** Fica dispensada a convocação e/ou publicação do Edital, desde que presentes à Assembleia, a totalidade dos associados.

§ 2º A Assembleia Geral se reúne em caráter ordinário anualmente, no primeiro quadrimestre e, em caráter extraordinário, mediante iniciativa do Diretor Presidente ou da maioria simples dos associados, na sede da **ASAV** ou nas dependências de qualquer uma de suas Obras Mantidas.

§ 3º As Assembleias Geral e Extraordinária instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença e/ou representação da maioria simples dos associados e, em segunda e última convocação, decorridos 30 minutos da primeira convocação, com o número de associados presentes e/ou representados.

§ 4º As deliberações das Assembleias Geral e Extraordinária ocorrerão mediante votação por maioria simples dos associados presentes ou representados.

§ 5º As deliberações referentes às matérias referidas nas alíneas ("g" e "h") do § 6º, deste



artigo, ocorrerão mediante votação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos associados da ASAV, vedada, nessa hipótese, a representação destes.

§ 6º Compete à Assembleia Geral:

- a) Admitir e excluir associados;
- b) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- c) Apreciar e aprovar relatórios da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Apreciar e aprovar os planos de gestão, ações e Regimento Interno propostos pela Diretoria;
- e) Apreciar e aprovar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da ASAV;
- f) Reformar, revogar e instituir o Estatuto;
- g) Deliberar e decidir sobre a extinção da ASAV e destinação de seu patrimônio.

**Art. 11º Da Diretoria e seus Órgãos Componentes:**

§ 1º A Diretoria é órgão de planejamento e execução das decisões das Assembleias Geral e Extraordinária, cabendo-lhe, ainda, a gestão administrativa e funcional da ASAV.

§ 2º A Diretoria da ASAV é composta pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor de Educação, Diretor de Ação Social e Diretor de Administração, todos eleitos e/ou reconduzidos pela Assembleia Geral para o exercício de 3 (três) anos de mandato, permitida a recondução.

§ 3º A Diretoria reúne-se, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, por iniciativa do Diretor Presidente ou seu substituto estatutário, ou da maioria simples da Diretoria, e as decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

§ 4º São atribuições da Diretoria:

- a) Planejar e executar as decisões aprovadas pelas Assembleias Geral e Extraordinária;
- b) Planejar as atividades da ASAV e fixar as diretrizes de gestão, inclusive aquelas

referentes à educação e à ação social, e acompanhar a execução;

c) Planejar, executar e fiscalizar todos os atos de gestão e administração inerentes ao cumprimento das finalidades estatutárias da ASAV;

d) Propor, para deliberação e aprovação da Assembleia Geral, o Regimento Interno da ASAV;

e) Aprovar o Estatuto e/ou Regimento Interno das Obras Mantidas da ASAV;

f) Criar órgãos subsidiários de supervisão, de assessoria, de controle e outros que entender necessários ao cumprimento das finalidades estatutárias da ASAV;

g) Instituir e cobrar, das Obras Mantidas, valores e bens necessários à realização das atividades fim e meio da ASAV;

h) Instituir e cobrar alugueres e taxas referentes à utilização de bens e direitos pertencentes à ASAV;

i) Deliberar sobre a indicação, pelo Diretor Presidente, dos gestores ou administradores das Obras Mantidas, bem como supervisionar e/ou intervir, quando necessário ou conveniente, na administração destas;

j) Deliberar sobre ações e projetos que importem na absorção de valor percentual de 15% (quinze por cento) ou mais do orçamento anual da Obra Mantida, ou que possam comprometer a esfera de direitos, prerrogativas e interesses da Obra Mantida e/ou da ASAV;

k) Decidir sobre a compra e venda de bens imóveis de propriedade ou posse da ASAV.

l) Apresentar à Assembleia Geral, anualmente, o Relatório das Atividades exercidas, bem como propor o plano de atividades para o exercício seguinte;

m) Confeccionar e enviar para a Assembleia Geral, os balancetes mensais consolidados, o demonstrativo do resultado do exercício, as demonstrações contábeis e o balanço patrimonial do exercício social da ASAV;

n) Responder por todos os atos de gestão praticados pela ASAV;



- o) Deliberar sobre a criação, transformação, transferência ou extinção de Obras Mantidas;
- p) Deliberar e decidir todos os casos não previstos neste Estatuto.

**Art. 12º Compete ao Diretor Presidente:**

- a) Administrar, dirigir e representar a **ASAV**, judicial e administrativamente, em todas as suas relações comerciais e/ou institucionais realizadas perante as administrações públicas ou privadas, e particulares em geral.
- b) Firmar contratos, cheques, ordens de pagamentos e demais documentos que constituam e/ou garantam direitos, ou obriguem a **ASAV**;
- c) Realizar a venda e a locação de bens móveis e imóveis, constituir e/ou anular hipotecas, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real;
- d) Nomear e/ou exonerar os gestores e/ou administradores das Obras Mantidas da **ASAV**, aprovados pela Diretoria;
- e) Nomear procuradores, mandatários, prepostos, ou contratar advogados;
- f) Convocar e presidir as reuniões das Assembleias Geral e Extraordinária e da reunião da Diretoria, e exercer, nestas reuniões, o voto de qualidade;
- g) Elaborar, com a participação dos Diretores integrantes da Diretoria, o relatório anual das atividades da **ASAV**, apresentá-lo à Assembleia Geral e, nesta, propor o conjunto das atividades e ações para o exercício seguinte;
- h) Convocar a Assembleia Geral em caráter extraordinário, quando entender necessário, ou no caso do art. 10º, § 2º;
- i) Convocar a reunião da Diretoria em caráter extraordinário quando entender necessário, ou no caso do art. 11º, § 3º;
- j) Assinar o balanço e os balancetes da **ASAV** e seus respectivos anexos;
- k) Manter sob guarda, os livros e valores da **ASAV**;
- l) Decidir questões decorrentes da gestão da **ASAV**, não contempladas neste Estatuto, submetendo-as, posteriormente, à aprovação da Diretoria.

§ 1º É vedado ao Diretor Presidente o uso da **ASAV** em negócios estranhos ao objeto social

da mesma, tais como em fianças, avais e abonos de mero favor aos associados ou terceiros.

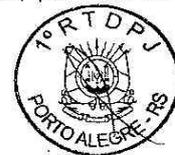
§ 2º É vedado ao Diretor Presidente assumir obrigações em favor dos associados ou de terceiros, onerar ou alienar, total ou parcialmente, o patrimônio social da **ASAV**, sem autorização expressa da Diretoria.

**Art. 13º Compete ao Diretor Vice-Presidente:**

- a) Substituir o Diretor Presidente nos casos de ausência ou impedimentos deste;
- b) Substituir, mediante delegação expressa, o Diretor Presidente no exercício de suas atribuições.

**Art. 14º Compete ao Diretor de Educação:**

- a) Delinear e planejar as diretrizes pedagógicas, científicas e culturais propostas pela **ASAV**;
- b) Supervisionar a implementação das diretrizes referidas na alínea "a", junto a todas as Obras Mantidas e ações realizadas pela **ASAV**;
- c) Buscar a viabilização do contínuo aprimoramento intelectual, cultural, científico e espiritual das pessoas vinculadas, a qualquer título, na realização das atividades fim e meio da **ASAV** e de suas Obras Mantidas;
- d) Zelar pelo acompanhamento religioso, na forma estabelecida pela Companhia de Jesus, junto aos quadros docentes e discentes da **ASAV**;
- e) Zelar pela formação e aprimoramento de quadros de pessoas habilitadas a concretizarem a difusão da religião nos moldes inspirados e iluminados pela Companhia de Jesus;
- f) Implementar medidas para a organização, conservação e ampliação dos acervos bibliográfico e cultural da **ASAV**, disciplinando, ainda, a forma e os meios de sua utilização;
- g) Delinear, planejar, monitorar, avaliar e supervisionar a inclusão educacional e acadêmica de alunos bolsistas, por meio do trabalho em rede.



**Art. 15º Compete ao Diretor de Ação Social:**

- a) Delinear e planejar as diretrizes e atividades de promoção da ação social;
- b) Assessorar, supervisionar e monitorar a execução dos programas assistenciais promovidos pela **ASAV**;
- c) Incentivar, promover e articular a atuação em rede entre as Obras Mantidas;
- d) Incidir na formulação das políticas públicas por meio da participação em espaços de controle social;
- e) Elaborar, monitorar e avaliar o orçamento da ação social.

**Art. 16º Compete ao Diretor de Administração:**

- a) Planejar e executar atos de gestão inerentes à administração da **ASAV**;
- b) Supervisionar a administração das Obras Mantidas da **ASAV**;
- c) Elaborar e executar o planejamento econômico-financeiro da **ASAV**;
- d) Implementar as medidas necessárias para a conservação e ampliação do patrimônio da **ASAV**;
- e) Manter a integridade dos assentos contábeis, fiscais, escriturais e registrais da **ASAV**;
- f) Implementar ações e atividades necessárias à manutenção, conservação e organização dos arquivos e documentos da **ASAV**.

**Art. 17º Do Conselho Fiscal:**

§ 1º O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização e controle da **ASAV**, constituído por três membros efetivos e três suplentes, eleitos em Assembleia Geral, por maioria simples, para o exercício de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre o relatório de atividades apresentado pela Diretoria, bem como sobre o balanço geral da **ASAV**.

**CAPÍTULO - IV  
Do Patrimônio e das Fontes de Recursos**



**Art. 18º** As fontes de recursos para a realização, manutenção e ampliação das atividades fim e meio da **ASAV** são provenientes dos serviços e atividades gerais que presta, bem como da exploração econômica do conjunto do seu patrimônio que é formado por:

- a) Doações, legados, auxílios e subvenções;
- b) Auxílios advindos dos Poderes Públicos, benefícios decorrentes das isenções e imunidades legais e constitucionais;
- c) Receitas provenientes da exploração econômica do seu patrimônio, rendas e serviços;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Receitas provenientes da exploração econômica de seus bens materiais e imateriais, royalties e direitos autorais;
- f) Receitas eventuais e outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

**CAPÍTULO - V  
Das Obras Mantidas**

**Art. 19º** Para a realização das suas finalidades estatutárias, a **ASAV** institui e mantém um conjunto de instituições que denomina, genericamente, de Obras Mantidas:

**I. No Estado do Rio Grande do Sul:**

- a) Colégio Anchieta - Av. Nilo Peçanha, 1521 - Três Figueiras, Porto Alegre/RS - CEP 91330-000 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0004-51;
- b) Colégio Cristo Rei - Rua Regina Mundi, 333 - Cristo Rei, São Leopoldo/RS - CEP 93020-280 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0006-13;
- c) Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS - Av. Unisinos, 950 - Cristo Rei, São Leopoldo/RS - CEP 93022-750 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0008-85;
- d) UNISINOS - Porto Alegre - Av. Nilo Peçanha, 1600 - Boa Vista, Porto Alegre/RS - CEP 91330-002 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0003-70;
- e) **ASAV** - UNISINOS Educação Continuada Caxias do Sul - Rua Sinimbu, 1135 - Sala 01 - Centro, Caxias do Sul/RS - CEP 95020-001 -

CNPJ/MF nº 92.959.006/0012-61;

f) UNISINOS Bento Gonçalves - Educação Online - Rua General Osório, 110 - Centro, Bento Gonçalves/RS - CEP 95700-970 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0056-82;

g) Instituto Anchieta de Pesquisa - Av. Unisinos, 950 - Cristo Rei, São Leopoldo/RS - CEP 93022-750 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0021-52;

h) Instituto São José - Rua Padre Pedro Ernesto Haeser, 480 - Cristo Rei, São Leopoldo/RS - CEP 93022-010 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0010-08;

i) Centro de Espiritualidade Cristo Rei - CECREI - Rua Regina Mundi, 333 - Cristo Rei, São Leopoldo/RS - CEP 93020-280 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0039-81;

j) Santuário Coração de Jesus - Rua Luetgen, 78 - Padre Reus, São Leopoldo/RS - CEP 93020-110 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0040-15;

k) Residência Conceição - Rua Pe. Dr. Aloysio Sehnem, 186 - Cristo Rei, São Leopoldo/RS - CEP 93022-630 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0024-03;

l) Editora Unisinos - Av. Unisinos, 950 - Cristo Rei, São Leopoldo/RS - CEP 93022-750 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0038-09;

m) Unisinos Canoas - Educação Online - Rua Domingos Martins, nº 274, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-170 CNPJ/MF nº 92.959.006/0058-44;

#### II. No Estado de Santa Catarina:

a) Colégio Catarinense - Rua Esteves Junior, 711 - Centro, Florianópolis/SC - CEP 88015-530 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0014-23;

b) Vila Fátima - Casa de Retiros - Rodovia SC 406, 2210 - Morro das Pedras, Florianópolis/SC - CEP 88010-970 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0015-04;

c) Instituto de Assistência e Educação São Canísio - Sede Capela, S/N - Caixa Postal 17, Itapiranga/SC - CEP 89896-000 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0018-57.

#### III. No Estado do Paraná:

a) Colégio Nossa Senhora Medianeira - Rod. Federal BR 116 Km 98, 10546 - Guabirota, Curitiba/PR - CEP 81690-100 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0019-38;

b) Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social - Rod. Federal BR 116 Km 98, 10546 - Guabirota, Curitiba/PR - CEP 81690-100,

CNPJ/MF nº 92.959.006/0016-95;

c) Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social - Rua Loyola, 139 - Brasmadeira, Cascavel/PR - CEP 85814-030 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0007-02.

#### IV. No Estado do Mato Grosso:

a) Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social - Rua do Ouro, 64 - Araés, Cuiabá/MT - CEP 78005-675 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0020-71.

#### V. No Estado de Minas Gerais:

a) Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados-BH - Av. Amazonas, 641, Loja C8 - Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30180-908 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0052-59.

#### VI. No Distrito Federal:

a) Centro Cultural de Brasília - Quadra SGAN 601, S/N, Conj. D - Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70830-014 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0054-10.

#### VII. No Estado da Bahia:

a) ASAV Escritório Salvador - Av. Leovigildo Filgueiras, 586 - Garcia, Salvador/BA - CEP 40100-000 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0055-00;

b) Colégio Antônio Vieira - Av. Leovigildo Filgueiras, 683 - Garcia, Salvador/BA - CEP 40100-000 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0049-53;

c) Casa de Retiro São José - Av. Beira Mar, 3800 - Mar Grande, Vera Cruz/BA - CEP 44470-000 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0057-63.

#### VIII. No Estado do Piauí:

a) Escola Padre Arrupe - Quadra H - Residencial Mestre Dezinho, S/N - Portal da Alegria, Teresina/PI - CEP 64037-086 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0043-68;

b) Escola Santo Afonso Rodriguez - Av. Presidente Kennedy, 9000 - Socopo, Teresina/PI - CEP 64063-010 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0046-00;

c) Colégio São Francisco de Sales - Diocesano - Rua Barroso, 363 - Centro, Teresina/PI - CEP 64001-130 - CNPJ/MF nº 92.959.006/0047-91;

d) Colégio Diocesano Infantil - Rua Benjamin



Constant, 699 – Centro, Teresina/PI – CEP 64000-280 – CNPJ/MF nº 92.959.006/0048-72;  
e) Centro Social Padre Arrupe - Rua Valdivino Tito, 1101– Vermelha, Teresina/PI – CEP 64019-050 – CNPJ/MF nº 92.959.006/0051-78.

**IX. No Estado do Ceará:**

a) Colégio Santo Inácio - Av. Desembargador Moreira, 2355 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE – CEP 60170-173 – CNPJ/MF nº 92.959.006/0050-97;

b) Casa de Retiro Sagrado Coração de Jesus - Sítio Olho D'Água, S/N - Zona Rural, Baturité/CE – CEP 62760-000 – CNPJ/MF nº 92.959.006/0053-30.

**X. No Estado do Pará:**

a) ASAV - Jesuítas Amazônia – Belém - Av. Governador José Malcher, 1169 – Nazaré, Belém/PA – CEP 66055-260 – CNPJ/MF nº 92.959.006/0044-49.

**XI. No Estado da Amazônia:**

a) ASAV - Jesuítas Amazônia – Manaus - Av. Leonardo Malcher, 357 - Nossa Sra. Aparecida, Manaus/AM – CEP 69010-455 – CNPJ/MF nº 92.959.006/0042-87.

**XII. No Estado de Roraima:**

a) ASAV Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados - Av. General Ataíde Teive, 2386 – Liberdade, Boa Vista/RR – CEP 69309-000 – CNPJ/MF nº 92.959.006/0045-20.

**Art. 20º** As Obras Mantidas da **ASAV** serão administradas diretamente pela Diretoria desta ou por gestores e/ou administradores designados por ato do Diretor Presidente nos termos do art. 12º, "d" combinado com o art. 11º, § 4º, "I".

§ 1º Os gestores e/ou administradores das Obras Mantidas são pessoas de confiança do Diretor Presidente da **ASAV** e responderão a este pelos atos praticados no exercício de suas respectivas funções;

§ 2º Os gestores e/ou administradores das

Obras Mantidas poderão representar estas, administrativa ou judicialmente, e poderão também praticar atos de administração nos limites estabelecidos nos respectivos estatutos e/ou regimentos aprovados pela Diretoria da **ASAV**, na forma do art. 11º, § 4º, "e", do presente Estatuto.

**Art. 21º** As Obras Mantidas pela **ASAV** poderão, nos limites estabelecidos neste Estatuto, instituir estatuto, regimento e administração próprios, e administrar o patrimônio e realizarão atividades de forma vinculada às suas respectivas finalidades.

**CAPÍTULO - VI**  
**Das Disposições Gerais**

**Art. 22º** Cheques, ordens de pagamento, procurações, convênios, contratos e demais instrumentos hábeis a vincular, juridicamente e/ou economicamente, a **ASAV**, somente produzirão efeitos jurídicos e legais se firmados pelo Diretor Presidente, ou por quem este designar por meio de instrumento de Mandato por Instrumento Público e/ou privado.

**Parágrafo Único:** A vinculação econômica e jurídica das Obras Mantidas será regida por seus respectivos estatutos e/ou regimentos, observado o disposto no art. 11º, § 4º, "e".

**Art. 23º** É vedada à **ASAV** e Obras Mantidas, em qualquer hipótese, a prestação ou concessão de garantias e ônus reais ou fidejussórias, em favor de terceiros.

**Parágrafo Único:** Garantias e ônus reais ou fidejussórias, prestados pela **ASAV** ou por Obra Mantida à outra Obra Mantida, somente poderão ser concedidas mediante prévia e expressa autorização da Diretoria da **ASAV**.

**Art. 24º** Os membros da Assembleia, da Diretoria e do Conselho Fiscal não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **ASAV**.

**Parágrafo Único:** Os membros da Assembleia, da Diretoria, do Conselho Fiscal e os gestores e/ou administradores das Obras Mantidas



responderão, sempre, pessoal e ilimitadamente, pelos atos que praticarem em desconformidade com os preceitos contidos neste Estatuto e nos respectivos mandatos assumidos.

**Art. 25º** É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, bem como qualquer forma de distribuição de lucros, bonificações ou vantagens aos associados, componentes da Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.  
**Parágrafo Único:** Os gestores e/ou administradores da **ASAV** e das Obras Mantidas serão remunerados de acordo com o estabelecido nos planos de carreira, cargos e salários pelas mesmas instituído.

**Art. 26º** A **ASAV** constitui-se por tempo indeterminado, e extingue-se mediante deliberação da Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para este fim, na forma do art. 10º, §§ 5º e 6º, "h", do presente Estatuto.

**Parágrafo Único:** Em caso de extinção da **ASAV**, o seu patrimônio remanescente será destinado integralmente para a Província dos Religiosos Jesuítas do Brasil, CNPJ/MF nº 20.846.050/0001-00, instituição religiosa de fins não econômicos, filantrópica e assistencial, com sede no País.

**Art. 27º** Na hipótese de vacância nos cargos de Presidente e Vice-Presidente da **ASAV** durante o respectivo mandato, independentemente do motivo, estes serão ocupados transitória e por indicados nomeados pelos próprios órgãos, devendo haver a realização de Assembleia Geral para referendar e/ou indicar novo membro para a conclusão do mandato em até 90 (noventa) dias, a contar da formalização da vacância.

**Art. 28º** A **ASAV** adota procedimentos de gestão rigorosamente de acordo com as normas legais, contábeis e fiscais vigentes, apresentando resultados de forma inequívoca e transparente, inclusive com o parecer emitido

por auditoria externa independente, contratada para tal finalidade.

**Art. 29º** O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro.

EUudson

RAMOS:8435826  
2449

Assinado de forma digital  
por EUudson  
RAMOS:84358262449  
Dados: 2022.04.13 17:23:11  
-03'00

**Eudson Ramos**  
Diretor Presidente  
CPF: 843.582.624-49

SILVANA

LEWAND

OSKI

**Silvana Lewandoski**  
Procuradora  
OAB/RS 101.211

Assinado de forma digital por  
SILVANA LEWANDOSKI  
Dados: 2022.04.13 23:21:02



Era o que constava. Eu, Marco Antônio da Silva Domingues, Registrador Interino, mandei digitalizar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Porto Alegre/RS, 9 de junho de 2022.

Emolumentos:

Certidão PJ (12 páginas): R\$ 132,00 (0449.04.2000001.39423 = R\$ 4,40)

Exame documentos: R\$ 50,70 (0449.04.2000001.39424 = R\$ 4,40)

Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 75,50 (0449.04.2000001.39425 = R\$ 4,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 28,50 (0449.03.1400001.56729 = R\$ 3,60)

Processamento eletrônico: R\$ 12,00 (0449.01.2200001.03169, 3171 = R\$ 3,60)

Conf. Documento Público: R\$ 6,00 (0449.01.2200001.03170 = R\$ 1,80)

Recepção de doc. meio eletrônico (15 páginas): R\$ 12,00 (0449.02.1500001.17817 = R\$ 2,50) Registro: R\$ 316,70

ISS: R\$ 16,67

Total: R\$ 358,07



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**096651 54 2022 00005621 01**

## RELATÓRIO ANUAL 2022

Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social – CJCIAS Cascavel

### 1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social – CJCIAS			C.N.P.J. 92.959.006/0007-02
Endereço Rua Loyola, 139 – Brazmadeira		(DDD) Telefone/Fax (45) 3323-3648   (45) 9 99899-9288	
Cidade Cascavel	UF PR	CEP 85.814-030	E-mail Institucional cjcias.cascavel@asav.org.br
Nome do responsável pela Unidade Pedro Ernane Gomes			
C.P.F. 742.080.203-34		Data de Nascimento 17/09/1976	
R.G. /Órgão expedidor. 15.904.603-32 SSP - BA	Cargo Coordenador	E-mail do responsável ernanesj@asav.org.br	
Endereço completo Rua Loyola, 139 – Brazmadeira		CEP 85.814-030	(DDD) Tel/Cel do Responsável (45) 99819-9288
Nome do coordenador da Unidade Pedro Ernane Gomes			
C.P.F. 742.080.203-34		Data de Nascimento 17/09/1976	
R.G. /Órgão expedidor. 15.904.603-32 SSP - BA	Cargo Coordenador	Formação Serviço Social Especialista em Elaboração de Projeto Social e Juventude no Mundo Contemporâneo	
E-mail do Coordenador ernanesj@asav.org.br			
Endereço completo Rua Loyola, 139 – Brazmadeira		CEP 85.814-030	(DDD) Tel/Cel do Coordenador (45) 99819-9288

### 2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social Associação Antônio Vieira			C.N.P.J. 92.959.006/0001-09
Endereço Rua Luiz Manoel Gonzaga, 700 – Três Figueiras		(DDD) Telefone/Fax	
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90.470-280	E-mail Institucional leila@asav.org.br
Nome do responsável pela Unidade Eudson Ramos			
C.P.F. 843.582.624-49		Data de Nascimento 15/05/1974	
R.G. /Órgão expedidor. 4.451.598SDS/PE	Cargo Diretor Presidente	E-mail do responsável administradorbra@jesuitasbrasil.org.br	
Endereço completo AV. Luiz Manoel Gonzaga, 700		CEP 90470-280	(DDD) Tel/Cel do Responsável (51) 33432466 (21) 99682-5517

Nome Completo	Formação/Profissão	Vínculo	Função	Carga horária Semanal	Informe o Serviço / Atividade dos profissionais			Data de Entrada	Data de Saída
					Principal serviço / atividade	Segunda principal serviço / atividade	Terceira principal serviço / atividade		
Pedro Ernane Gomes	Bacharel em Filosofia e Teologia, Mestrado em Espiritualidade	Contrato CLT	Coodenador Administrativo	40 h	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	03/02/2020	
Jaqueline Rosoha de Souza Oliveira	Serviço social	Contrato CLT	Serviço social	30h	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	03/01/2019	
Marilda Basso Vieira	Ensino Médio Completo	Contrato CLT	Instrutora de artesanato	40h	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	03/02/2014.	

Odila Vanzela Peron	Ensino Médio Completo	Contrato CLT	Instrutora de artesanato	17h	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	23/01/2018	20/04/2022
Jucilaine Ramos da Silva	Ensino Médio Completo	Contrato CLT	Instrutora de artesanato	17h	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	07/04/2022	
Rosa Tecckio Marcato	Licenciatura artes visual	Contrato CLT	Instrutora de artesanato	17h	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	23/01/2018	
Salete Catarina Vanzin de Lima	Ensino Fundamental Completo	Contrato CLT	Auxiliar de cozinha	40h	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	18/01/2010	
Nicole Inaê de Oliveira	Pedagogia Cursando	Contrato CLT	Analista Administrativo Junior	40h	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho.	06/12/2021	



### 3. ORIGEM DOS RECURSOS

<b>FONTE</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>	<b>SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E SERVIÇO</b>
Recursos Próprios pela Mantenedora Associação Antônio Vieira - ASAV	R\$ 366.747,66	Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – modalidade I: Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho
Prefeitura Municipal de Cascavel	R\$ 64.745,97	Termo de fomento nº
<b>Total</b>	<b>471.493,63</b>	

### 4. ESTRUTURA FÍSICA:

<b>Salas</b>	<b>Quantidade</b>
Recepção	1
Quantidade de Salas com capacidade máxima para 5 pessoas	1
Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas	1
Quantidade de Salas com capacidade para 15 a 29 pessoas	1
Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas	1
Sala para reuniões	0
Sala para atendimento técnico	1
Sala exclusiva de Coordenação	1
Sala para atividades administrativas	1
<b>Banheiros</b>	<b>Quantidade</b>
Banheiro para os Usuários	1
Banheiro adaptado para os Usuários	2
Banheiro exclusivo para Trabalhadores	0
Banheiro adaptado para os Trabalhadores	1
<b>Demais Ambientes</b>	<b>Quantidade</b>
Cozinha ou Copa	1
Almoxarifado para alimentos	1
Almoxarifado para materiais pedagógicos e de expediente	1
Almoxarifado para produtos de higiene e limpeza	1
Espaço externo para atividades de convívio	1
Área de recreação interna	0
Área de recreação externa	1
Refeitório	0
Lavanderia	1
Enfermaria	0

Dormitórios para os Usuários acolhidos	0
Outros:	

## 5. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

A. Território de Abrangência:	Todos os territorios
B. Número de famílias cadastradas no Cadastro Único do território:	47.886 famílias
C. Número de Beneficiários do Programa Bolsa Família do território:	11.034 famílias
D. Número de Beneficiários do BPC do território:	6.537 famílias

### 6.1 PROGRAMAÇÃO DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO:

<b>A. Capacidade de atendimento:</b>	<b>Total de pessoas atendidas:</b>
135 a 210 indivíduos/ano	150 Pessoas

<b>B. Total de atendimentos individualizados realizados no ano:</b>	<b>2028</b>
Atendimentos técnico de nível médio	307
Atendimentos técnico de nível superior	831
Total de encaminhamentos realizados para inclusão no Cadastro Único	01
Total de encaminhamentos realizados para atualização cadastral no Cadastro Único	03
Total de encaminhamentos realizados para acesso ao BPC	00
Total de encaminhamentos realizados para o CREAS	00
Visitas domiciliares realizadas	08
Total de encaminhamentos realizados para acesso a documentação civil:	00
Total de encaminhamentos realizados para acesso à rede intersetorial:	00
Total de encaminhamentos realizados para a agência do Trabalhador	00
Total de encaminhamentos realizados para acesso a curso de qualificação profissional	00
Total de encaminhamentos para Educação – Rede Regular de Ensino	00
Total de encaminhamentos para Educação de Jovens e Adultos	00
Total de encaminhamentos para Empreendedorismo Individual – MEI	00
Total de encaminhamentos para Órgão de Intermediação de Mão de Obra	00
Total de encaminhamentos para a Rede Socioassistencial	02
Total de encaminhamentos para Serviços, Programas ou Projetos voltados a Geração de Trabalho e Renda (Não tem esse motivo de encaminhamento no IPM)	00
Total de encaminhamentos para Serviços, Programas ou Projetos voltados á Intermediação de Mão de Obra (Não tem esse motivo de encaminhamento no IPM)	00

<b>C. Total de usuários do público prioritário atendidos no Programa – Público Jovem e Adulto</b>	
<b>Público</b>	<b>Quantidade</b>
Pessoas pertencentes às famílias em situação de extrema pobreza.	04
Pessoas com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC.	01
Jovem e Adulto participante e egresso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	00
Jovem em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) e egressos.	00
Famílias com presença de trabalho infantil.	00
Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade.	02
População em situação de rua.	00
Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório.	00
Jovem e adultos egressos do serviço de acolhimento	00
Indivíduos egressos do sistema penal.	00
Mulheres vítimas de violência.	01

<b>D. Total de Atendimentos Coletivos realizados no ano:</b>	
Oficinas de costura: 347 encontros; Oficinas de artesanato: 372 encontros; Oficina de Formação Cidadã: 10 encontros	Totalizando um total de 729 encontros ao todo.
<p>As oficinas foram organizadas da seguinte forma, costura industrial - módulos 1 e 2; e oficinas de artesanato - matutino e vespertino, conforme relação abaixo:</p> <p>-Oficina de costura industrial módulos 1, as atividades iniciaram das 08h às 11h período matutino e vespertino das 13h:30m às 16h:30m, todas as segundas e quartas-feiras. O módulo 2 as atividades foram realizadas todas as terças e quintas-feiras período matutino das 08h às 11h e vespertino das 13h:30m às 16h:30m.</p> <p>No módulo 1 trabalhamos com mulheres que não possuem conhecimento em costura, iniciantes.</p> <p>No módulo 2 trabalhamos com as mulheres que tenham frequentado o módulo 1 ou possuam algum conhecimento básico em costura, conforme avaliação da educadora responsável pela oficina.</p> <p>Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico.</p> <p><b>Oficinas de artesanato - matutino e vespertino</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pintura 1- matutino, as atividades iniciaram das 08h às 11h período matutino, todas as segundas-feiras. Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico.</li> <li>• Pintura 1 vespertino - atividades iniciaram das 13h: 30m às 16h:30m, período vespertino, todas as Terças-feiras. Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico. Pintura 2 – matutino - todas as quintas-feiras.</li> </ul>	

Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme oficinas e seus conteúdos de conhecimento específico, as atividades iniciaram das 08h às 11h período matutino

- Pintura 2 – vespertino - todas as sextas-feiras.

Atividades iniciaram das 13h: 30m às 16h:30m, período vespertino. Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico.

- Fios 1- matutino - todas as terças-feiras.

Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme oficinas e seus conteúdos de conhecimento específico, as atividades iniciaram das 08h às 11h período matutino.

- Fios 1- vespertino - todas as segundas-feiras.

As atividades iniciaram das 13h: 30m às 16h:30m, período vespertino. Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico.

- Fios 2- matutino - todas as sextas-feiras.

Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme oficinas e seus conteúdos de conhecimento específico, as atividades iniciaram das 08h às 11h período matutino.

- Fios 2- vespertino - todas as quintas-feiras.

As atividades iniciaram das 13h: 30m às 16h:30m, período vespertino. Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico.

- Variedades – matutino- todas as quartas-feiras.

Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme oficinas e seus conteúdos de conhecimento específico, as atividades iniciaram das 08h às 11h período matutino.

Variedades – vespertino - todas as quartas feiras.

- As atividades iniciaram das 13h:30m às 16h:30m, período vespertino. Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. Os acompanhamentos das mesmas ocorreram por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico.

- **Formação Cidadã**

- 01/02/2022 O tema abordado foi “Acolhida com a construção da árvore da vida de seus sonhos” onde cada mulher trouxe consigo um sentimento ou desejo que se espera para esse ano de 2022. Nesta data estiveram presentes 42 mulheres.

- 08/03/2022 O tema abordado foi “Fraternidade Educação”. Nessa atividade estiveram presentes 71 participantes.

- 06/04/2022- O tema abordado foi “Economia Solidaria” Nessa atividade estiveram presentes 72 participantes.
- 06/05/2022 O tema abordado foi “Mulher e o Mundo do Trabalho” Nessa atividade estiveram presentes 75 participantes.
- 06/06/2022 O tema abordado foi “Mercado de Trabalho e Geração de Renda” Nessa atividade estiveram presentes
- 08/07/2022 O tema abordado foi “Serviços Ofertados Pelo CRAS” Estiveram presentes 59 mulheres.
- 17/08/2022 O tema abordado foi “Mulher no Mundo da Política” estiveram presentes 57 mulheres.
- 27/09/2022 O tema abordado foi “Direitos Humanos” estiveram presentes 53 mulheres.
- 18/10/2022 O tema abordado foi “Outubro Rosa” estiveram presentes nesta atividade 55 mulheres.
- 17/11/2022 O tema abordado foi “Secretaria Especial de Cidadania da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas” estiveram presentes nesta atividade 45 mulheres.
- 16/12/2022 O tema abordado foi “Encerramento” estiveram presentes 65 mulheres.

#### **6.2 AÇÕES DO PLANO DE AÇÃO 2022 QUE NÃO FORAM REALIZADAS:**

- Realizar Oficinas; Elaboração de currículo, Postura em Entrevista de Emprego: não foi possível realizar essa meta. Será realizada no ano de 2023.
- Realizar Oficinas de Empregabilidade Oportunidades presentes no território/Município: Não foi possível realizar essa meta. Será realizada no ano de 2023.

#### **6.3 PONTOS POSITIVOS A SEREM DESTACADOS:**

- **LBV-** Realizada parceria com a entrega de cestas básicas.
- **PROVOPAR-** Realizamos uma parceria para encaminhamento das participantes que tinham interesse em dar continuidade na oficina de Costura industrial, tendo em vista que o tempo de duração da oficina de costura do Centro Jesuíta é maior de um ano.
- **Economia Solidária-** realizamos uma parceria através de uma palestra na oficina de Formação Cidadã.
- **CRAS-** realizamos uma parceria através de uma palestra na oficina de Formação Cidadã.
- **Agencia do Trabalhador-** realizamos uma parceria através de uma palestra na oficina de Formação Cidadã.
- **Uopeccan-** realizamos uma parceria através de uma palestra na oficina de Formação Cidadã e 14 encaminhamentos para realização do exame de mamografia.
- **SESD-** realizamos uma parceria através de uma palestra na oficina de Formação Cidadã e local acontecimento da mesma.

#### **6.4 PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL**

- Inserir as mulheres no mundo do trabalho formal, pois grande maioria delas tem filhos, cuida de netos, impossibilitando-as de trabalhar no mercado formal.

#### **6.5 DESCREVER NESTE QUADRO OUTRAS CONSIDERAÇÕES QUE DESEJA PONTUAR:**

É importante salientar que além das oficinas de artesanato, costura e formação cidadã, houve o cumprimento das demais atividades previstas no Plano Anual, assim foi: Busca ativa, concessão de cesta básica - realizada por terceiros, contato telefônico - rede de serviços, contato telefônico – usuário, documentação civil-agendamento RG, entrevista, orientação, e visita domiciliar.

O CJCIAS realizou o encaminhamento de algumas participantes da oficina de costura para participar da seleção de uma empresa privada. Porém nenhuma delas foi inserida ao mercado de trabalho devido às dificuldades de horários impostos pela empresa e dificuldades com transporte.

Cascavel, 06/09/2023

---

Eudson Ramos  
Diretor Presidente



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11945/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 762/2023**.

Curitiba, 18 de setembro de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 18/09/2023, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11945** e o código CRC **1A6A9E5F0E6B2BA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11959/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 18 de Setembro de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 18/09/2023, às 16:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11959** e o código CRC **1F6F9B5C0A6C4DE**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>92.959.006/0007-02</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/04/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRO JESUITA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LOYOLA</b>	NÚMERO <b>139</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.814-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO BRASMADEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>asav@asav.org.br</b>		TELEFONE <b>(51) 3343-2466</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **17:39:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (92.959.006/0007-02).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11981/2023

**Projeto de Lei nº:762/2023**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Complementar o relatório de atividades da entidade no ano de 2023, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 2) Juntar o balanço patrimonial, financeiro da entidade CNPJ 92.959.006/0007-02 conforme art. 5º da Lei 17.826/13.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 18 de Setembro de 2023.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 18/09/2023, às 18:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11981** e o  
código CRC **1D6D9B5C0B7F1EB**



## RELATÓRIO COMPLEMENTAR EM ANDAMENTO DE 2023

Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social – CJCIAS

### 1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

<b>Unidade Executora/Razão Social</b> Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social – CJCIAS			<b>C.N.P.J.</b> 92.959.006/0007-02		
<b>Endereço</b> Rua Loyola, 139 – Brazmadeira			<b>(DDD) Telefone/Fax</b> (45) 3323-3648   (45) 9 99899-9288		
<b>Cidade</b> Cascavel	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 85.814-030	<b>E-mail Institucional</b> <a href="mailto:cicias.cascavel@asav.org.br">cicias.cascavel@asav.org.br</a>		
<b>Nome do responsável pela Unidade</b> Pedro Ernane Gomes					
<b>C.P.F.</b> 742.080.203-34			<b>Data de Nascimento</b> 17/09/1976		
<b>R.G. / Órgão expedidor.</b> 15.904.603-32 SSP - BA		<b>Cargo</b> Coordenador do centro social		<b>E-mail do responsável</b> <a href="mailto:ernanesj@asav.org.br">ernanesj@asav.org.br</a>	
<b>Endereço completo</b> Rua Loyola, 139 – Brazmadeira		<b>CEP</b> 85.814-030	<b>(DDD) Tel/Cel do Responsável</b> (45) 99819-9288		
<b>Nome do coordenador da Unidade</b> Pedro Ernane Gomes					
<b>C.P.F.</b> 742.080.203-34			<b>Data de Nascimento</b> 17/09/1976		
<b>R.G. / Órgão expedidor</b> 15.904.603-32 SSP - BA		<b>Cargo</b> Coordenador do centro social	<b>Formação</b> Serviço Social   Especialista em Gestão e Elaboração em Projetos Sociais   Especialista em Juventude no mundo contemporâneo   Especialista em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos   Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social		
<b>E-mail do Coordenador</b> <a href="mailto:ernanesj@asav.org.br">ernanesj@asav.org.br</a>					
<b>Endereço completo</b> Rua Loyola, 139 – Brazmadeira		<b>CEP</b> 85.814-030	<b>(DDD) Tel/Cel do Coordenador</b> (45) 99819-9288		

### 2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

<b>Unidade Mantenedora/Razão Social</b> Associação Antônio Vieira			<b>C.N.P.J.</b> 92.959.006/0001-09		
<b>Endereço</b> Rua Luiz Manoel Gonzaga, 700 – Três Figueiras			<b>(DDD) Telefone/Fax</b> (51) 3343-2466		
<b>Cidade</b> Porto Alegre	<b>UF</b> RS	<b>CEP</b> 90.470-280	<b>E-mail Institucional</b> <a href="mailto:leila@asav.org.br">leila@asav.org.br</a>		
<b>Nome do responsável pela Mantenedora</b> Eudson Ramos					
<b>C.P.F.</b> 843.582.624-49			<b>Data de Nascimento</b> 15/05/1974		
<b>R.G. / Órgão expedidor.</b> 4.451.598SDS/PE		<b>Cargo</b> Diretor Presidente		<b>E-mail do responsável</b> <a href="mailto:administradorbra@jesuitasbrasil.org.br">administradorbra@jesuitasbrasil.org.br</a>	
<b>Endereço completo</b> AV. Luiz Manoel Gonzaga, 700		<b>CEP</b> 90470-280	<b>(DDD) Tel/Cel do Responsável</b> (51) 33432466   (21) 99682-5517		

Nome Completo	Formação / Profissão	Vínculo	Função	Carga horária semanal	Informe o Serviço / Atividade dos profissionais			Data de Entrada	Data de Saída
					Principal Serviço / Atividade	Segunda principal Serviço / Atividade	Terceira principal Serviço / Atividade		
Jaqueline Rosoha de Souza Oliveira	Serviço social	Contrato CLT	Assistente social	30h	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	03/01/2019	
Jucilaine Ramos da Silva	Ensino Médio Completo	Contrato CLT	Instrutora curso artesanato	17h	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	07/04/2022	
Marilda Basso Vieira	Ensino Médio completo	Contrato CLT	Instrutora corte de costura	40h	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	03/02/2014	
Nicole Inaê de Oliveira	Pedagogia Cursando	Contrato CLT	Analista Administrativo Júnior	40h	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	06/12/2021	
Pedro Ernane Gomes	Serviço Social   Especialista: Gestão e Elaboração em Projetos Sociais	Contrato CLT	Coordenador Administrativo	40 h	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	03/02/2020	
Rosa Tecckio Marcato	Licenciatura artes visual	Contrato CLT	Instrutora curso artesanato	17h	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	23/01/2018	
Saete Catarina Vanzin de Lima	Ensino Fundamental Completo	Contrato CLT	Auxiliar de cozinha	40h	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.	18/01/2010	

### 3. ORIGEM DOS RECURSOS

<b>FONTE</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>	<b>SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E SERVIÇO</b>
Recursos Próprios pela Mantenedora Associação Antônio Vieira - ASAV	R\$ 366.747,66	Programa de promoção da integração ao mundo do trabalho – modalidade I: Programa de mobilização social para acesso ao mundo do trabalho.
Prefeitura Municipal de Cascavel	R\$ 64.745,97	Termo de fomento nº 02/2022
<b>Total</b>	<b>471.493,63</b>	

### 4. ESTRUTURA FÍSICA

<b>Salas</b>	<b>Quantidade</b>
Quantidade de salas com capacidade máxima para 5 pessoas	1
Quantidade de salas com capacidade para 15 a 29 pessoas	1
Quantidade de salas com capacidade para 30 ou mais pessoas	1
Quantidade de salas com capacidade para 6 a 14 pessoas	1
Recepção	1
Sala exclusiva de coordenação	1
Sala para atendimento técnico	1
Sala para atividades administrativas	1
Sala para reuniões	0
<b>Banheiros</b>	<b>Quantidade</b>
Banheiro adaptado para os trabalhadores	1
Banheiro adaptado para os usuários	2
Banheiro exclusivo para trabalhadores	0
Banheiro para os usuários	1
<b>Demais Ambientes</b>	<b>Quantidade</b>
Almoxarifado para alimentos	1
Almoxarifado para materiais pedagógicos e de expediente	1
Almoxarifado para produtos de higiene e limpeza	1
Área de recreação externa	1
Área de recreação interna	0
Cozinha ou copa	1
Dormitórios para os usuários acolhidos	0
Enfermaria	0
Espaço externo para atividades de convívio	1
Lavanderia	1
Refeitório	0

## 5. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

A. Território de Abrangência:	Todos os territórios
B. Número de famílias cadastradas no Cadastro Único do território:	47.886 famílias
C. Número de Beneficiários do Programa Bolsa Família do território:	11.034 famílias
D. Número de Beneficiários do BPC do território:	6.537 famílias

FONTE: Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social/2022 – Governo Municipal Cascavel (Secretaria Municipal de Assistência Social)

## 6. PROGRAMAÇÃO DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

<b>A. Capacidade de atendimento:</b>	<b>Total de pessoas atendidas até o mês de agosto de 2023:</b>
Até 240 mulheres	182 Pessoas

<b>B. Total de atendimentos individualizados realizados no ano:</b>	<b>91</b>
Atendimentos individualizado – assistente social	84
Visitas domiciliares realizadas	06
Total de encaminhamentos realizados para atualização cadastral no Cadastro Unico	01

<b>C. Total de usuários do público prioritário atendidos no Programa – Público jovem e adulto</b>	
<b>Vulnerabilidades*</b>	<b>Quantidade</b>
Participantes com dificuldade de aprendizagem	108
Participantes com doenças	98
Participantes com falta de qualificação profissional	98
Participantes com baixa escolaridade	96
Participantes com desemprego temporário	60
Participantes com dificuldade de retornar ao mundo do trabalho	51
Participantes com conflitos	41
Participantes com conflitos familiares	34
Participantes com desemprego permanente	14
Participantes com dificuldade financeira/endividamento	10
Participantes com desemprego permanente	02
Participantes com déficit de atenção	01
Participantes com sofrimento psíquico	01
Participantes com intolerância alimentar	01
Participantes com falta de qualificação profissional	01
Participantes com pessoa com deficiência visual	01

\*Uma pessoa pode ter mais que 1 vulnerabilidade

**D. Total de Atendimentos coletivos realizados até o mês de agosto de 2023:**

Oficinas de costura: 210 encontros. Oficinas de artesanato: 258 encontros. Oficina de Formação Cidadã: 08 encontros.	Totalizando 476 encontros.
--	----------------------------

- As oficinas foram organizadas da seguinte forma:

Costura - módulos 1 e 2.

Oficinas de artesanato - matutino e vespertino.

**Oficina de costura**

- Módulo 1**, as atividades ocorreram das 08h às 11h período matutino e vespertino das 13h30' às 16h30', todas as segundas e quartas-feiras. Trabalhamos com mulheres que não possuem conhecimento em costura, iniciantes.

- Módulo 2**, as atividades foram realizadas todas as terças e quintas-feiras período matutino das 08h às 11h e vespertino das 13h30' às 16h30'. Trabalhamos com as mulheres que tenham frequentado o módulo 1 ou possuam conhecimento básico em costura, conforme avaliação da instrutora responsável pela oficina.

Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico.

Costura módulo I	Manhã	tarde
Costura módulo II	Manhã	tarde

**Oficinas de artesanato - matutino e vespertino**

- Pintura 1- matutino**

As atividades ocorreram das 08h às 11h período matutino, todas as segundas-feiras. Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico.

- Pintura 1 - vespertino**

Atividades iniciaram das 13h30' às 16h30', período vespertino, todas as Terças-feiras. Foram acolhidas 15 mulheres. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico.

- Pintura 2 – matutino**

Ocorreram das 08h às 11h, todas as quintas-feiras. Foram acolhidas 15 mulheres. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme oficinas e seus conteúdos de conhecimento específico.

- Pintura 2 – vespertino**

Atividades iniciaram das 13h30' às 16h30', período vespertino, todas as sextas-feiras. Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico.

- **Fios 1- matutino**

Foram acolhidas 15 mulheres. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme oficinas e seus conteúdos de conhecimento específico, as atividades iniciaram das 08h às 11h período matutino, todas as terças-feiras.

- **Fios 1 - vespertino**

As atividades iniciaram das 13h30' às 16h30', período vespertino, todas as segundas-feiras. Foram acolhidas 15 mulheres. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico.

- **Fios 2 - matutino**

Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme oficinas e seus conteúdos de conhecimento específico, as atividades iniciaram das 08h às 11h período matutino, todas as sextas-feiras.

- **Fios 2 - vespertino**

As atividades iniciaram das 13h30' às 16h30', período vespertino, todas as quintas-feiras. Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico.

- **Variedades – matutino**

Foram acolhidas 15 mulheres em cada grupo por período. O acompanhamento das mesmas ocorreu por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme oficinas e seus conteúdos de conhecimento específico, as atividades iniciaram das 08h às 11h período matutino, todas as quartas-feiras.

- **Variedades – vespertino**

As atividades iniciaram das 13h30' às 16h30', período vespertino todas as quartas-feiras. Foram acolhidas 15 mulheres. Os acompanhamentos das mesmas ocorreram por meio da participação e desenvolvimento nas atividades propostas conforme conteúdos de conhecimento específico.

- **Formação Cidadã**

Qtd.	Data	Temas abordados	Nº participantes
1	07/02/2023	Acolhida 2023	59
2	29/03/2023	Primeiro Encontro Mulher Norte	73
3	13/04/2023	Fraternidade e Fome	42
4	17/05/2023	Mulher e o Mundo do Trabalho	60
5	29/06/2023	Política de Habitação em Cascavel	77
6	21/07/2023	Festa Julina	68
7	24/08/2023	Banco da Mulher	82

## 6.1 PONTOS POSITIVOS A SEREM DESTACADOS:

- **Programa do Voluntariado Paranaense (PROVOPAR):** Estabelecemos parceria fundamental para receber mulheres interessadas em dar continuidade na oficina de Costura. Isso se deve ao fato de que o Centro Jesuíta oferece oficina de costura com duração superior de ano, permitindo que as mulheres aprofundem suas habilidades ao longo do tempo. Além disso, destacamos que o PROVOPAR, que realizou doações de roupas que acabaram beneficiando não só apenas as mulheres inscritas nas oficinas de artesato e costura, mas também seus familiares.
- **Dia da Bondade:** No dia 08 de junho de 2023, os colaboradores do CJCIAS demonstraram seu compromisso social ao participar do Dia da Bondade, como voluntários, classificando as roupas e alimentos a serem doados a comunidade, no Super Muffato- Cascavel. Esse ato de solidariedade não apenas beneficia as inscritas do CJCIAS, mas também fortalece os laços entre a comunidade e Centro Social. A participação dos colaboradores destaca o espírito de cooperação e empatia, mostrando o poder transformador do trabalho voluntário.
- **Mesa Brasil:** Estabelecemos parceria significativa ao fornecer doações de HortiFruti para 47 participantes do programa, tendo como critério de seleção a renda e as vulnerabilidade do grupo familiar. Esta atividade está ocorrendo mensalmente desde fevereiro, tendo seu encerramento previsto para o mês de dezembro. Visando garantir a alimentação saudável das participantes, planejamos a atividade contínua, pois estamos não apenas fornecendo apoio nutricional, mas também promovendo a segurança alimentar e a saúde das participantes. Esta iniciativa reflete nosso compromisso com o bem-estar da comunidade, demonstrando solidariedade e apoio prático para melhorar a qualidade de vida das mulheres envolvidas. Ao mantermos essa atividade em andamento, esperamos criar um impacto duradouro, fortalecendo o sentimento de pertencimento a comunidade e proporcionando às mulheres as ferramentas necessárias para um futuro mais saudável.
- **Cine WEST SIDE:** Foi realizado um passeio no dia 15 de agosto de 2023, no Sshopping West Side, como uma oportunidade educativa para as mulheres, ampliando o horizonte cultural das participantes e proporcionando acesso a diferentes formas de arte e narrativas. Isso pode inspirar criatividade e imaginação, elementos essenciais nas atividades de costura e artesanato. Além disso, participar de eventos culturais enriquecessem a socialização e ampliam conhecimento cultural, onde as mulheres se sentem valorizadas e encorajadas a expressar suas opiniões e ideias.
- **Pré-Conferência e Conferência Municipal:** A assistente social Jaqueline Rosoha de Souza Oliveira e o coordenador do Centro Jesuíta Pedro Ernane Gomes participaram como ouvintes na Pré-Conferência Municipal em 25/04/2023, bem como na Conferência Municipal de Assistência Social no dia 25/05/2023. A presença dos representantes da instituição nesses, demonstra o compromisso da instituição em se manter atualizada sobre políticas sociais e práticas emergentes. Esse engajamento ativo reflete o desejo do Centro Jesuíta de estar a frente das questões sociais, garantindo assim que seus serviços estejam alinhados com as necessidades e desenvolvimentos da comunidade.
- **II Fórum Municipal de Políticas para Mulheres:** Os colaboradores do CJCIAS no II Fórum Municipal de Políticas para Mulheres. Foram discutidos assuntos relacionados ao tema central: "Violência Doméstica, Familiar e Femicídio". Esse engajamento não apenas educa as participantes, mas também reforça o papel do CJCIAS como um defensor ativo dos direitos das mulheres.
- **Reuniões de equipe:** Importante destacar que até o presente momento o CJCIAS realizou as reuniões de equipe mensalmente. Através desta prática buscando melhorias e adequações nos atendimentos conforme as demandas que vinham sendo apresentadas pela instituição.

## **6.2 PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL**

- Inserir as mulheres no mundo do trabalho, pois grande maioria delas cuidam dos filhos (crianças/adolescentes), bem como netos, impossibilitando-as de trabalhar no mercado formal e informal.

## **6.3 DESCREVER NESTE QUADRO OUTRAS CONSIDERAÇÕES QUE DESEJA PONTUAR**

- É importante salientar que algumas das atividades mencionadas neste documento ainda estão em execução, isto é, foram planejadas até o mês de dezembro de 2023.

Cascavel 06 de outubro de 2023

---

Eudson Ramos  
Diretor Presidente

Associação Antônio Vieira  
CNPJ: 92.959.006/0001-09

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021  
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2022	2021	Passivo	Nota	2022	2021
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	7	210.000	216.990	Financiamentos e empréstimos	16	22.250	24.672
Aplicações financeiras	7	23.972	17.105	Fornecedores e contas a pagar	17	10.298	13.502
Recursos vinculados a projetos	8	21.521	16.915	Impostos retidos a recolher		17.090	14.993
Mensalidades e convênios a receber	9	103.881	105.724	Provisão de férias e encargos	18	33.865	33.353
Estoques	10	1.365	1.301	Receitas antecipadas	9	73.916	62.010
Despesas antecipadas		2.995	4.258	Convênios	8	21.521	16.915
Arrendamento mercantil	11	-	272	Outras contas à pagar		26.700	21.448
Outros créditos	12	31.053	41.891				
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>394.787</b>	<b>404.456</b>	<b>Total do Passivo circulante</b>		<b>205.640</b>	<b>186.893</b>
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Aplicações financeiras	7	127.772	95.099	Financiamentos e empréstimos	16	208.448	216.491
Mensalidades e convênios a receber	9	38.990	37.663	Receitas antecipadas	9	26.268	33.453
Depósitos judiciais	13	8.876	8.902	Provisão para contingências	19	6.360	8.928
Arrendamento mercantil	11	-	-	Outras contas a pagar		5.201	4.085
Loteamentos vendidos	12	6.148	4.957				
Outros créditos	12	971	1.038				
		<b>182.757</b>	<b>147.659</b>			<b>246.277</b>	<b>262.957</b>
<b>Imobilizado</b>	14	1.906.281	1.933.010	<b>Patrimônio líquido</b>			
<b>Investimentos</b>		50	48	Patrimônio social	23	708.757	676.599
<b>Intangível</b>	15	2.344	3.558	Ajustes de avaliação patrimonial		1.331.928	1.362.841
				Déficit do exercício		(6.383)	(559)
<b>Total do ativo</b>		<b>2.486.219</b>	<b>2.488.731</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>2.034.302</b>	<b>2.038.881</b>
						<b>2.486.219</b>	<b>2.488.731</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EUDESON RAMOS  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF 843.852.624-49

NEURI LUIS HAMMES  
CONTADOR CRCRS 069090  
CPF 771.519.259-72



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DESPACHO Nº 415/2023

Em atendimento à INFORMAÇÃO Nº 11981/2023, na qual solicita diligências, informo a Vossa Senhoria que foram cumpridas e anexadas ao presente projeto de lei.

Retorne-se a DL.

Curitiba, 09 de outubro de 2023

Batatinha  
Deputado Estadual



DEPUTADO BATATINHA

Documento assinado eletronicamente em 09/10/2023, às 09:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **415** e o código CRC **1E6A9D6B8B5B4AA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12424/2023

Autor: DEPUTADO BATATINHA

Interessado: ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA,

Projeto de Lei nº: 762/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de Outubro de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 09/10/2023, às 10:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12424** e o código CRC **1E6A9C6C8C5E6DD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7928/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2023, às 16:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7928** e o código CRC **1A6B9F6A8E5A7BC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2990/2023

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 762/2023

PL Nº 762/2023

AUTORIA: DEPUTADO BATATINHA

*Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Antônio Vieira, com sede no Município de Cascavel.*

#### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Batatinha, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública a Associação Antônio Vieira, com sede no Município de Cascavel.

Traz a justificativa que a Associação busca estabelecer projetos que visam a difusão e o desenvolvimento da educação infantil, fundamental, media, técnica, superior, de pós-graduação, da pesquisa científica, da cultura, da assistência social bem como a difusão da fé e ética cristãs.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos

**Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:*

*g) declaração de utilidade pública de entidades civis.*

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de realizar a difusão e o desenvolvimento da educação infantil, fundamental, media, técnica, superior, de pós-graduação, da pesquisa científica, da cultura, da assistência social bem como a difusão da fé e ética cristãs, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º** O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

**I** – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

**II** – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

**III** – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 24 de outubro de 2023

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

**Relator**



**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2023, às 15:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2990** e o código CRC **1C6C9A8A1D7F2BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12779/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 762/2023, de autoria do Deputado Batatinha, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 24 de outubro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 25 de outubro de 2023.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 25/10/2023, às 12:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12779** e o código CRC **1A6D9F8C2C4C6AF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8173/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2023, às 11:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8173** e o código CRC **1D6C9E8A2F4A6BB**